



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

EDITAL
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
DATA DE REALIZAÇÃO: 09/06/2022 **HORÁRIO: 09:00 hs**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sediada à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 359/2022, datada de 09/05/2022, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, Processo n.º 2022/5/3160, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 927637

ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 09/06/2022 às 09:00hs (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Nesse contexto, alerta-se para que a empresa licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com itens de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.**

1.1. Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus Anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de consumo.

1.2. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.gov.br/compras e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

1.3. Havendo discordância entre as especificações deste objeto no Compras.gov.br e neste Edital, prevalecerão às constantes neste último.

1.4. A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras

2.1.2. Atendam às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

2.1.3. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, por meio de **Certificado Digital** conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.4. Para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

2.2. NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Que estejam com direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, no âmbito da **Prefeitura Municipal de Castanhal** (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93), ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), bem como tenham sido descredenciadas do SICAF ou ainda, as que incorreram nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficando a empresa impedida de contratar com a administração pública por período não superior a 05 (cinco) anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

2.2.4. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.5. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7. Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.8. Empresas e os seus sócios ou proprietários **condenados em processos criminais transitados em julgado** por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

2.3. A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

2.5. A licitante está obrigada a **declarar**, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site Compras.gov.br: www.gov.br/compras. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. Em se tratando de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detém tal condição, segundo previsão do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/15, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Complementar nº 123/06, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte” ou “Microempreendedor Individual” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP” ou “MEI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei e no **item 29** deste Edital.

4. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC**, em até **3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, ou por petição protocolada no endereço Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro- Castanhal-Pa, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.**

4.1. Até **3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação** no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação.**

4.1.2. Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados no portal www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

5. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇO** com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a partir da publicação/disponibilidade do Edital no portal www.gov.br/compras às **08h00 do dia 30/05/2022**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

5.3. As Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, exceto se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às declarações abaixo, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.6.1. **Que cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.6.2. **Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.6.3. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;**

5.6.4. **Declaração de Elaboração de Proposta Independente;**

5.6.5. **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;**

5.6.6. **Declaração de Acessibilidade;**

5.6.7. **Declaração de Cota de Aprendizagem** (quando couber).

5.7. A PROPOSTA DE PREÇOS cadastrada no sistema Compras.gov.br. deverá conter:

5.7.1. **Especificação clara e detalhada do produto ofertado**, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, **sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc.**

5.7.2. O valor **UNITÁRIO** do **ITEM**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **QUANTIDADES** constantes no **Anexo I** do presente Edital.

5.7.3. Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**.

5.7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou excluir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

5.8.1. Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

5.8.1.1. Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL** dos **ITENS** e valor **TOTAL** em algarismo e por extenso da proposta. Os preços serão registrados **com 02 (duas) casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como: frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

5.8.1.2. Os valores **UNITÁRIOS** dos **ITENS** não poderão ser superiores aos constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Anexo II do Edital.

5.8.1.3. Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o expresso em algarismo e por **extenso**, o último.

5.8.2. Especificação do produto ofertado de forma clara e detalhada.

5.8.3. DADOS DO LICITANTE: Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

5.8.5. Prazo de entrega: os objetos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão** no endereço informado no Termo de Referência.

5.8.6. Local de entrega: As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoarifado da Secretaria de Educação, **localizado na Avenida Altamira nº 200, Bairro: Nova Olinda, no município Castanhal / Pa**, de acordo com a solicitação de fornecimento. Conforme **anexo I - Termo de Referência**

5.8.7. Deverá apresentar juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS** as seguintes **DECLARAÇÕES:**

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os **custos e despesas** diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

b) Declaração de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos.

c) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**.

d) Declaração de que entregará os produtos no ato da solicitação de fornecimento, compreendendo as **ÁREAS DA ZONA RURAL E URBANA** deste Município, nas diversas secretarias municipais, no Instituto de Previdência de Castanhal, na Rede Municipal de Ensino, bem como, nos demais órgãos públicos pertencentes ao Município de Castanhal/Pará, conforme os locais de entrega a ser indicado no ato da solicitação.

e) Declaração de Comprometimento a entregar os produtos especificados **como gêneros alimentícios perecíveis** nos itens: **12,13,16,17,30,31,37,38,39,40,41,42,43,44,51,52,56,57,59,60,68,69,70,71,72,80,81,96,97, 98,99,101,102,103,104,105,106**, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, especificadas no Anexo X deste Edital, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.

5.9. Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

5.10. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

5.11. O quantitativo indicado no **Anexo I** é meramente estimativo, não acarretando à **PMC** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

5.12. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.13. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5.14. As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.

5.15. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.17. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações constantes no **Anexo I**.

5.18. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.19. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.20. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI** deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.21. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF através da internet (**on-line**), nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; à qualificação econômica e financeira; e habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.

6.1.1. Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

6.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou** encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3. O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.1.4. Os documentos cadastrados no **SICAF** não precisam ser encaminhados através do **sistema Compras.gov.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema Compras.gov.br**, sob pena de inabilitação.

6.1.6. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

6.1.7. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema Compras.gov.br** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto nº 47.429/05, devendo posteriormente providenciar a atualização do cadastro no **SICAF**.

6.1.8. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 6.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema Compras.gov**.

6.1.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.2. As Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**.

6.2.2. A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará na **decadência do direito** das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.2.3. A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

6.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará as seguintes **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** do licitante, observado o disposto neste Edital:

6.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1.1. **SICAF**;

6.3.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** abrange o cadastro no **CNJ**, do **CEIS**, do próprio **TCU** e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** do **Portal da Transparência** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

- a)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c)** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

6.3.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3.2. Ressalvado o disposto no **item 7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos **não estarem inseridos no SICAF**.

6.3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual) ou **Contrato Social** ou **Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;
- b) Cópia da Cédula de Identidade** proprietário da empresa e sócios se houver
- c) Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento** atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

6.3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- b)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.**
- d)** Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

e) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto - LEi nº 5.452, 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.

f) Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 103º, da portaria no 667/2021 do MTP, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastro administrativo do emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

6.3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a.1.1) **Certidão de Regularidade Profissional do Contador/CRP;**

a.1.2) **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário;

a.1.3) **Notas Explicativas** às Demonstrações Contábeis;

a.2) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo estar assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

- Solvência geral (SG) maior que 1;

- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

a.3) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor ganho pela licitante.

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

b.1) publicados em Diário Oficial **ou**;

b.2) publicados em jornal de grande circulação **ou**;

b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **ou**;

b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentados o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão **ou**;

b.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n.º 8.683, de 25/02/2016.

c) As empresas que foram constituídas neste Exercício Financeiro, e que porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social, poderão apresentar Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil vigente, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, podendo deixar de apresentar a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado no subitem “a.2” desta cláusula.

d) Considera-se “...**último exercício social**...” conforme citado na letra “a” deste item, as empresas que tem como **regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido** o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ocorrer após o **último dia útil do mês de maio** será realmente a pertinente ao exercício social anterior aquele em que fora efetivada a referida convocação. Sendo que **os demais regimes de tributação das empresas**, o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social anterior aquele em que fora efetivada a referida convocação será **até nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o dia 30 de abril**.

e) As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual – MEI estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar tão somente a Declaração de Faturamento Anual.

f) **Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.** Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

g) **Certidão de interior teor** contendo todos os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a **certidão Simplificada e certidão específica** com todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

g.1) A Certidão Simplificada acima referida deverá conter o último arquivamento na Junta Comercial para ser considerada válida.

6.3.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- a) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.
- b) A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual);
- c) A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa atualizado;
- d) A empresa licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal especificados os itens: 14, 15, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 51, 52, 53, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 96,97.
- e) A empresa licitante deverá comprovar que possui profissional Responsável Técnico - RT, apresentando contrato de prestação de serviço celebrado com este;
- f) A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executada por empresas especializadas com registro no CREA-PA ou SESMA ou SEMA;
- g) As empresas licitantes dos itens 37,38, 39, 40, 51, 52, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72 devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1°C a -25°C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado.
- h) Declaração de Comprometimento** a entregar os produtos especificados como gêneros alimentícios perecíveis nos itens: 12,13,16,17,30,31,37,38,39,40,41,42,43,44,51,52,56,57,59,60,68,69,70, 71, 72, 80, 81, 96, 97, 98, 99,101,102,103,104,105,106, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, especificadas no Anexo VIII deste Edital, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.

6.3.2.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração autorizando a PMC para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste edital;
 - b) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante em anexo IV deste edital.
- 6.4.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 6.5.** Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.6. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o **licitante também deverá enviar exclusivamente através do sistema Compras.gov.br, instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.7. O prazo para o envio de **documentos de habilitação complementares** através do sistema **Compras.gov.br** poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentado objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração.

6.8. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

6.8.1 As certidões deverão ser datadas dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, **quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.**

6.9. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado pelo Pregoeiro, à documentação original ou cópias autenticadas do licitante com proposta aceita no sistema **Compras.gov.br**.

6.10. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento da licitante**, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.11. Sob pena de **inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

6.12. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, **exceto aqueles documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.13. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.14. Os documentos relacionados à **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital deverão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os lances serão ofertados por **ITEM** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.1. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **5% (cinco por cento)**.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser **inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

7.14.1. Lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela administração serão considerados inexequíveis e serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.16.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.18. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (via chat), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Das Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

7.20. Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**.

7.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's, EPP's e MEI's** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.21. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.21.2. Não ocorrendo à contratação de **ME, EPP ou MEI**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.22. Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.23. Em cumprimento ao disposto nos **arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006** (redação dada pela **LC nº 147/2014**), aplica-se, ainda, o **Decreto Municipal nº 91.254/2018** no presente certame a **exclusividade** de participação de **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, nas disputas **PARA TODOS OS ITENS** cujo valor seja de **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

7.24. O disposto no **subitem 8.4.1** e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME, EPP ou MEI** (art.45, §2º da Lei Complementar nº 123/06).

7.25. A **ME, EPP ou MEI** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

8.2. O Pregoeiro poderá solicitar **manifestação da Área Técnica, da Assessoria Jurídica ou de outros setores pertencentes ao quadro de pessoal da PMC**, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

8.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 8.3**, o Pregoeiro negociará com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio da proposta vencedora de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

8.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

8.4.3. A **inobservância** do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.

8.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

8.6. Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

9. DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

9.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da PROPOSTA DE PREÇOS atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **02 (DUAS) HORAS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Compras.gov.br, com as informações constantes no item 5.8 e subitens deste Edital.

10. DA AMOSTRA

10.1. A empresa licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no certame, deverá apresentar 3 (três) amostras de cada produto selecionado, do mesmo fabricante e embalagem do que será regularmente fornecido, sendo uma delas para análise do rótulo nutricional, ficha técnica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

fabricação e a composição da embalagem e as outras duas para análise do órgão de Vigilância Sanitária do Município. Uma das amostras deverá ser **entregue na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizada na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal – PA; e as outras na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 2074 - Centro, Castanhal – PA.** A entrega de amostras supracitada, em ambas as Coordenadorias, deve ser realizada no horário de 8h as 14h, durante prazo de 3 (três) dias úteis após formalizada a solicitação

10.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros;

10.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados e submetidos **aos testes necessários pela equipe técnica responsável**, e em qualquer hipótese, não serão devolvidos ao licitante;

10.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

10.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender as especificações citados no **Anexo I**, sendo que a recusa do produto ofertado será efetivada através de **relatório técnico que integrará o processo administrativo**.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, Art. 4º § 1º, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.2. A critério da equipe do Pregão, quando houver necessidade, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico do sistema **Compras.gov.br**, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em **original** ou por **cópia autenticada** ou **cópia simples** (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para o endereço, **Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Bairro: Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/Pa.**

11.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.4. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

11.5. Será **DECLARADO** vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA** dos documentos originais ou cópias autenticadas de **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

12.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A **falta** de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.7. Após o julgamento dos **recursos** e das **contrarrazões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado e publicado o resultado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO/SUPRI** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

14.1.1. Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

14.1.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.603, de 01.10.2007, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

14.1.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

14.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M, computadas nestes as eventuais prorrogações.

14.2.1. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.

14.3. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

14.3.1. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMC**.

14.5. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

14.6. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

14.6.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **PMC**.

15. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

15.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.1.1. Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15.1.2. A convocação dos fornecedores, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.1.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.2. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.2. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

16.3. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

16.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.3.2. Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

16.3.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

16.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16.3.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será a **PMC**.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMC**.

17.1.1. As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

17.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

aderirem.

17.2. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.3. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.4. Na hipótese do subitem anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá:

18.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.1.1. O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.2. Por **INICIATIVA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.

19.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

19.3. A defesa a que alude o subitem **20.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

19.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

19.4.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, quando caracterizado o interesse público.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESEVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/13.

21. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

21.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

21.2. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a retirada e assinatura do **instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho**, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2.1. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.2.2. **Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

21.3. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar-se a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de sua(s) proposta(s), ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

21.6. Os contratos decorrentes do presente Registro de Preços terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.8. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

21.9. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

22.2. O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

22.3. Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, nomeado por portaria, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

22.4. O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.7. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - PMC

São obrigações da **PMC**:

23.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;

23.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I**;

23.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

23.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

23.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

23.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Edital e Anexos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

24.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Termo de Referência e Anexos**, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

24.2. Colocar à disposição da **SUPRI/PMC**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Anexo I**;

24.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e Anexos;

24.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;

24.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

24.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

24.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

24.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

24.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SUPRI/PMC**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

24.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega deverão ocorrer de acordo com o contido no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

25.2. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Castanhal, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

25.3. O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável técnico da **PMC**.

25.4. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas, devem estar em língua portuguesa, separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

25.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no **Anexo I**, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aquele(s) produto(s) que houver) rompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

25.6. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no **Anexo I**, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

25.7. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **ADJUDICATÁRIA**.

25.8. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer produtos que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora de especificação.

25.8.1. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.9. Caso, durante o prazo de **GARANTIA**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

26.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

26.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

26.4. Será procedida consulta “On-Line” junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da **Previdência Social**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

26.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

26.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

26.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

28. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

28.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 10. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou, 14. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, e/ou, 16. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, e/ou, 19. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou, 23. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de até 1 (um) ano, e/ou, 25. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

28.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

28.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

28.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

28.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

28.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 29.1.**

28.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

30.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

- I. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. “prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. “prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- V. “prática obstrutiva”:**
 - (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - (ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

29.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

30. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

30.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

30.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

30.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.5. Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.6. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitatório.

32. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

32.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

33. DO FORO

33.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Castanhal/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

34.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

34.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**.

34.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

34.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

34.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

34.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

34.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

34.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

34.12. Este Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no site: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.gov.br/compras e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

34.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

35. ANEXOS

35.1. Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta Comercial (Modelo);

Anexo III: Declaração que autoriza a PMC a realizar investigações complementares (Modelo);

Anexo IV: Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados (Modelo);

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI: Autorização de Fornecimento;

Anexo VII: Minuta de Contrato.

Anexo VIII: Relação de Endereços das Escolas

Anexo IX: Cardápios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Castanhal, 26 de maio de 2022

Paula Francinara Silva Sampaio
Pregoeira/FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de **gêneros alimentícios** nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal do município de Castanhal – PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, pré-escola, creche, educação de jovens e adultos, quilombola e atendimento educacional especializado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Em atendimento a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, onde lê-se:

***Art. 2º** São diretrizes da alimentação escolar:*

***VI** - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.*

***Art. 13.** A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.*

Desta forma, para suprir a necessidade de contratação de fornecedores para o fornecimento, regular e em conformidade com todos os padrões previstos na legislação vigente e supracitada e no presente instrumento, de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

básica da rede pública do município de Castanhal – PA. A aquisição será realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços/Contrato conforme condições previstas no Instrumento Convocatório.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório terá Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada mediante contrato assinado dentro do prazo de vigência da mesma.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 As estimativas da quantidade a ser contratadas, especificações dos produtos e preços de referência são apresentados no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMBALAGEM	UND	QTD. TOTAL ESTIMADA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	36.000	R\$ 6,73	R\$242.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

02	AÇÚCAR REFINADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	12.000	R\$6,73	R\$80.760,00
03	ALHO BRANCO IN NATURA: Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 20 pacotes.	KG	9.000	R\$27,16	R\$244.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

04	ALHO BRANCO IN NATURA: Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica de 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 20 pacotes.	KG	3.000	R\$27,16	R\$81.480,00
05	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1 – Classe Longo Fino - Subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	KG	37.500	R\$5,74	R\$215.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

		procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg.				
06	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1 – Classe Longo Fino - Subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	12.500	R\$ 5,74	R\$71.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg.				
07	AVEIA (EM FLOCOS FINOS): Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de	EMBALAGEM: Intacta, resistente com peso de 200 g.	KG	9.000	R\$20,53	R\$184.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
08	AVEIA (EM FLOCOS FINOS): Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM: Intacta, resistente com peso de 200 g.	KG	3.000	R\$20,53	R\$61.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

09	AVEIA (EM FLOCOS GROSSOS): Aveia em flocos grossos, laminada. Ingredientes: somente aveia. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM: Intacta, resistente com peso de 200 g.	KG	9.000	R\$18,23	R\$164.070,00
10	AVEIA (EM FLOCOS GROSSOS): Aveia em flocos grossos, laminada. Ingredientes: somente aveia. Original do fabricante, com especificações do	EMBALAGEM: Intacta, resistente com peso de 200 g.	KG	3.000	R\$18,23	R\$54.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
11	AZEITE DE DENDÊ: alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entregue.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 24 unidades.	UN	5.000	R\$8,92	R\$44.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12	BATATA INGLESA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação e livre de fungos e sujidades.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg.	KG	15.000	R\$8,53	R\$127.950,00
13	BATATA INGLESA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação e livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg.	KG	5.000	R\$8,53	R\$42.650,00
14	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK, contendo 200 ml em cada unidade.	UN	45.000	R\$2,54	R\$114.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

minerais, com a seguinte composição básica: Soro de leite, açúcar, amido modificado, creme de leite, pó para preparo de bebida láctea achocolatada (cacau alcalino espessante e/estabilizante: carragena, goma xantana, goma guar, aroma natural de baunilha e sacarose), soro do leite em pó, leite em pó integral, estabilizante: citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de cacau/ baunilha. SEM GLÚTEN.	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 27 unidades.				
VALIDADE: o produto deve conter data de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
15	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica: Soro de leite, açúcar, amido modificado, creme de leite, pó para preparo de bebida láctea achocolatada (cacau alcalino espessante e/estabilizante: carragena, goma xantana, goma guar, aroma natural de baunilha e sacarose), soro do leite em pó, leite em pó integral,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 27 unidades.	UN	15.000	R\$2,54	R\$38.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	estabilizante: citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de cacau/ baunilha. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
16	BETERRABA EXTRA: in natura, procedente de espécies genuínas e são, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de insetos,	PRINCIPAL: embalagem plástica com 1 kg. SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	15.000	R\$7,94	R\$119.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	parasitas e larvas.					
17	BETERRABA EXTRA: in natura, procedente de espécies genuínas e são, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	PRINCIPAL: embalagem plástica com 1 kg. SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	5.000	R\$7,94	R\$39.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

18	BISCOITO TIPO MAISENA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Zero Gordura Trans. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até	EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica resistente com 100g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Pacote de até 400g. EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão até 4kg	KG	11.250	R\$15,73	R\$176.962,50
----	--	--	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	30 dias anteriores à data de entrega.					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

19	BISCOITO TIPO MAISENA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Zero Gordura Trans. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até	EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica resistente com 100g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Pacote de até 400g. EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão até 4kg	KG	3.750	R\$15,73	R\$58.987,50
----	--	--	----	-------	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
20	BISCOITO SABOR CHOCOLATE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.	KG	11.250	R\$16,04	R\$180.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

açúcar, óleo vegetal, amido de milho, cacau em pó, sal, corante caramelo, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS.					
VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

21	BISCOITO SABOR CHOCOLATE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, cacau em pó, sal, corante caramelo, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.	KG	3.750	R\$16,04	R\$60.150,00
----	---	--	----	-------	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
22	BISCOITO SABOR COCO: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.	KG	11.250	R\$15,84	R\$178.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
23	BISCOITO SABOR COCO: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.	KG	3.750	R\$15,84	R\$59.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
24	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem dupla protetora, atóxica com até 400 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 8 kg	KG	11.250	R\$14,35	R\$161.437,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
25	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem dupla protetora, atóxica com até 400 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão	KG	3.750	R\$14,35	R\$53.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	(vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	com até 8 kg				
26	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Biscoito doce sem lactose, de primeira	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	KG	3.750	R\$21,73	R\$81.487,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. ZERO LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.				
27	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE:	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote	KG	1.250	R\$21,73	R\$27.162,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Biscoito doce sem lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. ZERO LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores	de até 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
28	BISCOITO DE POLVILHO (Sem leite e sem glúten) ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN E ZERO GORDURAS TRANS Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão resistente	KG	3.750	R\$27,03	R\$101.362,50
29	BISCOITO DE POLVILHO (Sem leite e sem glúten) ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN E ZERO GORDURAS TRANS Na embalagem	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de	KG	1.250	R\$27,03	R\$33.787,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	polietileno atóxico transparente, contendo até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão resistente				
30	BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: O bolo deverá ser entregue em bandeja descartável e envolvido com plástico filme. A embalagem deve ser ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais). Cada bolo deve apresentar o peso de um quilo (1kg).	KG	15.000	R\$29,65	R\$444.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.					
31	BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira	EMBALAGEM PRIMÁRIA: O bolo deverá ser entregue em bandeja descartável e envolvido com plástico filme. A embalagem deve ser ROTULADA de acordo com	KG	5.000	R\$29,65	R\$148.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

qualidade, composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho, granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO	legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais). Cada bolo deve apresentar o peso de um quilo (1kg).				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ME/EPP/MEI.					
32	CACAU EM PÓ: Cacau alcalino em pó. 100% Cacau	EMBALAGEM: Plástica, resistente, contendo até 500 g.	KG	3.750	R\$57,24	R\$214.650,00
33	CACAU EM PÓ: Cacau alcalino em pó. 100% Cacau ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM: Plástica, resistente, contendo até 500 g.	KG	1.250	R\$ 57,24	R\$71.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

34	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo vácuo, não transparente, atóxico, fechado, com 250g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	KG	7.500	R\$27,80	R\$208.500,00
35	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo vácuo, não transparente, atóxico, fechado, com 250g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	KG	2.500	R\$27,80	R\$69.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
36	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR: Contendo basicamente canela, apresentando pó fino e homogêneo, com aspecto e odor aromático, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. SEM AÇÚCAR. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica, transparente, atóxico de polietileno liso contendo até 50g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	UN	5.000	R\$6,15	R\$30.750,00
37	CARNE BOVINA CONGELADA (ACÉM): Carne bovina, tipo acém, de primeira qualidade, sem osso, aspecto	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual de 1 kg embalado a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo	KG	15.000	R\$39,85	R\$597.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.	interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de até 30 kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

38	CARNE BOVINA CONGELADA (ACÉM): Carne bovina, tipo acém, de primeira qualidade, sem osso, aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual de 1 kg embalado a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de até 30 kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.	KG	5.000	R\$39,85	R\$199.250,00
----	---	--	----	-------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
39	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA: contendo até 8% de gordura, aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de até 1 kg. A vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade de até 20 kg. Mantida sob congelamento a - 18°C. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	33.750	R\$35,28	R\$1.190.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	(SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.					
40	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA: contendo até 8% de gordura, aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de até 1 kg. A vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade de até 20 kg. Mantida sob congelamento a - 18°C. Devem estar	KG	11.250	R\$35,28	R\$396.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
41	CEBOLA BRANCA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, sem indícios de germinação, livre	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20	KG	15.000	R\$8,63	R\$129.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	de fungos e sujidades.	kg.				
42	CEBOLA BRANCA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	5.000	R\$8,63	R\$43.150,00
43	CENOURA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.	PRINCIPAL: embalagem plástica com 1 kg. SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	15.000	R\$9,76	R\$146.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

44	CENOURA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	PRINCIPAL: embalagem plástica com 1 kg. SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	5.000	R\$9,76	R\$48.800,00
45	CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES: Contendo basicamente cereais integrais (farinha de trigo integral, flocos de aveia integral, arroz, milho, farelo de trigo, vitaminas e edulcorantes.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica transparente contendo até 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 20 kg.	KG	3.750	R\$29,80	R\$111.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

46	CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES: Contendo basicamente cereais integrais (farinha de trigo integral, flocos de aveia integral, arroz, milho, farelo de trigo, vitaminas e edulcorantes. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica transparente contendo até 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 20 kg.	KG	1.250	R\$29,80	R\$111.750,00
47	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Charque bovino danteiro contendo carne bovina e sal. Com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica a vácuo de 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com capacidade de 30 kg.	KG	15.000	R\$44,55	R\$668.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
48	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Charque bovino dianteiro contendo carne bovina e sal. Com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica a vácuo de 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com capacidade de 30 kg.	KG	5.000	R\$44,55	R\$222.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
49	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Em flocos finos, acondicionado em, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem aluminizada ou polietileno atóxico transparente, contendo até 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão resistente.	KG	3.750	R\$55,75	R\$209.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

50	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Em flocos finos, acondicionado em, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem aluminizada ou polietileno atóxico transparente, contendo até 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão resistente.	KG	1.250	R\$55,75	R\$69.687,50
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C.	KG	22.500	R\$15,90	R\$357.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
52	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	7.500	R\$15,90	R\$119.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
53	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO: contendo basicamente creme de leite, soro de leite e	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK contendo 200g em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em	UN	5.000	R\$4,09	R\$20.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

estabilizantes goma xantana, goma guar, fosfato dissódico e citrato de sódio. SEM GLÚTEN. Apresentando teor de matéria gorda até 35%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. VALIDADE: o	caixa de papelão com até 30 unidades.				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
54	EXTRATO DE SOJA EM PÓ (leite em pó de soja): para diluição, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.	KG	1.500	R\$118,80	R\$178.200,00
55	EXTRATO DE SOJA EM PÓ (leite em pó de soja): para diluição, acondicionado em	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente.	KG	500	R\$118,80	R\$59.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.				
56	MELÃO: Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão.	KG	7.500	R\$10,11	R\$75.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	manuseio e transporte.					
57	MELÃO: Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão.	KG	2.500	R\$10,11	R\$25.275,00
58	MILHO/ERVILHA EM CONSERVA: Mix de milho e ervilhas frescas em conserva, preparado com	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo LATA, contendo até 300g em cada unidade. EMBALAGEM	UN	10.000	R\$4,15	R\$41.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.	SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.				
VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

59	MORANGO FRUTA CONGELADA: Frutas selecionadas seguindo as boas práticas de fabricação.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica contendo até 1kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão.	KG	15.000	R\$23,39	R\$350.850,00
60	MORANGO FRUTA CONGELADA: Frutas selecionadas seguindo as boas práticas de fabricação. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica contendo até 1kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão.	KG	5.000	R\$23,39	R\$116.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

61	EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração de frutos maduros sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Composição: Tomate, Açúcar e Sal. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de até 350g em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.	UN	15.000	R\$4,02	R\$60.300,00
----	---	--	----	--------	---------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

62	FARINHA DE MILHO: Flocão, farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (Zea maya, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e legislações vigentes.	Embalagem resistente de 1 kg.	KG	22.500	R\$7,47	R\$168.075,00
-----------	---	-------------------------------	----	--------	---------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

63	FARINHA DE MILHO: Flocão, farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (Zea maya, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e legislações vigentes. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	Embalagem resistente de 1 kg.	KG	7.500	R\$7,47	R\$56.025,00
-----------	---	-------------------------------	----	-------	---------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

64	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Transparente, atóxica resistente com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 kg.	KG	7.500	R\$6,73	R\$50.475,00
65	FEIJÃO CARIOQUINHA: Grupo 1: Comum. Tipo: 1. Classe: cores. Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, transparente, atóxica, fechada, pesando 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com 30 Kg.	KG	37.500	R\$9,47	R\$355.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
66	FEIJÃO CARIOQUINHA: Grupo 1: Comum. Tipo: 1. Classe: cores. Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, transparente, atóxica, fechada, pesando 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com 30 Kg.	KG	12.500	R\$9,47	R\$118.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
67	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica de até 250g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão	UN	5.000	R\$13,83	R\$69.150,00
68	FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem pele , com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a	KG	37.500	R\$23,19	R\$869.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.	-18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
69	FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem pele , com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	12.500	R\$23,19	R\$289.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ME/EPP/MEI.					
70	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA): Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Contendo INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 1 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.	KG	15.000	R\$42,60	R\$639.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
71	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA): Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Contendo INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 1 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.	KG	5.000	R\$42,60	R\$213.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
72	IOGURTE NATURAL: Contendo apenas 2 ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Deve conter registro no SIM e data de validade visível.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica de 170g ou 200g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.	UN.	3.000	R\$4,74	R\$14.220,00
73	LEITE CONDENSADO: contendo basicamente leite integral, açúcar, lactose.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK (caixinhas) com unidade de 395 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	UN	4.000	R\$7,40	R\$29.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	caixa de papelão com até 27 unidades.				
74	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS: Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Tipo PET de 500 ml por unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Plástica com até 6 litros.	UN	11.250	R\$9,01	R\$101.362,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

75	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS: Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Tipo PET de 500 ml por unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Plástica com até 6 litros.	UN	3.750	R\$9,01	R\$33.787,50
----	--	--	----	-------	---------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

76	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. De primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio na porção. VALIDADE: o	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.	KG	45.000	R\$40,19	R\$1.808.550,00
----	---	--	----	--------	----------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

77	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. De primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio na porção. VALIDADE: o	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.	KG	15.000	R\$40,19	R\$602.850,00
----	---	--	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

78	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: Coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: Agradável, semelhante ao leite fluido, característico não caramelizado, queimado ou rançoso. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem de até 400g, rotulada de acordo com a Legislação vigente.	KG	2.250	R\$64,06	R\$144.135,00
		EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo com até 10kg				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

79	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: Coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: Agradável, semelhante ao leite fluido, característico não caramelizado, queimado ou rançoso. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem de até 400g, rotulada de acordo com a Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo com até 10kg	KG	750	R\$64,06	R\$48.045,00
----	--	--	----	-----	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

80	MAÇÃ NACIONAL: limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes (apresentando 96 a 104 gramas). A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidos. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	KG	11.250	R\$12,63	R\$142.087,50
81	MAÇÃ NACIONAL: limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes (apresentando 96 a 104 gramas). A	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	KG	3.750	R\$12,63	R\$47.362,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidos. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
82	MACARRÃO DE ARROZ: farinha de arroz, corante natural e emulsificante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. NÃO CONTÉM	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polietileno, atóxica, resistente e transparente de 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.	KG	3.750	R\$19,24	R\$72.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	GLÚTEN.					
83	MACARRÃO DE ARROZ: farinha de arroz, corante natural e emulsificante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polietileno, atóxica, resistente e transparente de 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.	KG	1.250	R\$19,24	R\$24.050,00
84	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO: massa de trigo com sêmola de trigo fortificada	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente	KG	11.250	R\$9,15	R\$102.937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	por termosoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.				
85	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO: massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.	KG	3.750	R\$9,15	R\$34.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

86	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE): A massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.	KG	11.250	R\$10,18	R\$114.525,00
-----------	--	--	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

87	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE): A massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.	KG	3.750	R\$10,18	R\$38.175,00
88	MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal, contendo basicamente: óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes plásticos de polipropileno de 250g ou 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão até 6 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	KG	4.000	R\$15,62	R\$62.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio, aromatizantes, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante. SEM GORDURA TRANS, PODENDO CONTER GORDURA INTERESTERIFICADA.	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.				
VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

89	MILHO BRANCO (CANJICA): tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	11.250	R\$14,01	R\$157.612,50
90	MILHO BRANCO (CANJICA): tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. VALIDADE: o produto deve conter data de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	3.750	R\$14,01	R\$52.537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
91	MILHO PARA PIPOCA: grãos de milho para pipoca, espécie Zea mays L. everta , com propriedades organolépticas preservadas (aroma, cor, sabor e textura). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	7.500	R\$11,86	R\$88.950,00
92	MILHO PARA PIPOCA: grãos de milho para pipoca, espécie Zea mays L. everta , com propriedades organolépticas preservadas	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico	KG	2.500	R\$11,86	R\$29.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	(aroma, cor, sabor e textura). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	transparente até 20 Kg.				
93	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 20 unidades.	UN	15.000	R\$12,93	R\$193.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

94	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 20 unidades.	UN	5.000	R\$12,93	R\$64.650,00
95	ORÉGANO DESIDRATADO: Erva seca, sem adulterações e contaminações da espécie. Devendo conter na embalagem todos os ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo polietileno de 10 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.	UN	20.000	R\$3,57	R\$71.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

96	OVOS DE GALINHA: tipo médio extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária Municipal, Estadual ou Federal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: de papelão, com 30 unidades. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 360 unidades.	UN	60.000	R\$1,24	R\$74.400,00
97	OVOS DE GALINHA: tipo médio extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária Municipal, Estadual ou	EMBALAGEM PRIMÁRIA: de papelão, com 30 unidades. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 360 unidades.	UN	20.000	R\$1,24	R\$24.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	Federal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
98	PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades de 50g cada/ totalizando 1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).	KG	45.000	R\$16,39	R\$737.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

99	PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades de 50g cada/ totalizando 1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).	KG	15.000	R\$16,39	R\$245.850,00
-----------	---	--	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

100	SAL: refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg	KG	15.000	R\$1,98	R\$29.700,00
101	TOMATE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixa de papelão ondulado com até 20 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem plástica com 1 kg.	KG	15.000	R\$12,98	R\$194.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

102	TOMATE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixa de papelão ondulado com até 20 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem plástica com 1 kg.	KG	5.000	R\$12,98	R\$64.900,00
103	UVAS THOMPSON: Uva sem caroço, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha e despencando.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica contendo até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão.	KG	3.000	R\$21,59	R\$64.770,00
104	UVAS THOMPSON: Uva sem caroço, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha e	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica contendo até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão.	KG	1.000	R\$21,59	R\$21.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	despencando. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
105	UVAS PASSAS: Uvas passas sem sementes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica contendo até 200g.	KG	2.000	R\$38,02	R\$76.040,00
106	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL): produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente, cada unidade contendo até 500 ml. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão de até 12.000 ml.	L	10.000	R\$5,42	R\$54.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	60 dias anteriores à data de entrega.					
VALOR ESTIMADO				R\$18.262.135,00		

4.2 Os preços de referência foram definidos com base em ampla pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br - do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de acordo com o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como gêneros alimentícios não-perecíveis, é de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, no seguinte endereço:

Depósito de Merenda Escolar, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizado na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal - Pará, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 (horário local).

5.2 O prazo de entrega dos produtos do objeto especificados como gêneros alimentícios perecíveis nos itens 12, 13, 16, 17, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 é de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública (Estadual e Municipal) de ensino, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 4.1).

5.4 A entrega dos produtos no depósito e nas Unidades Escolares, mencionada nos itens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência, será, obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Coordenadoria de Merenda Escolar, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada às sanções previstas neste Edital.

5.7 A Adjudicatária obrigar-se-á a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

5.8 Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Castanhal, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.

5.9 O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-15 e de 7 de novembro de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.10 O armazenamento dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes e de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-326, de 30 de junho de 1997.

5.11 A Prefeitura Municipal de Castanhal, através da equipe técnica da Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, reservam-se o direito de realizar visitas técnicas aos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios durante a execução do contrato.

6. DA ENTREGA E ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no certame, deverá apresentar 3 (três) amostras de cada produto selecionado, do mesmo fabricante e embalagem do que será regularmente fornecido, sendo uma delas para análise do rotulo nutricional, ficha técnica de fabricação e a composição da embalagem e as outras duas para análise do órgão de Vigilância Sanitária do Município. Uma das amostras deverá ser entregue na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizada na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal – PA; e as outras na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 2074 - Centro, Castanhal – PA. A entrega de amostras supracitada, em ambas as Coordenadorias, deve ser realizada no horário de 8h as 14h, durante prazo estabelecido previamente pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2 As amostras dos produtos, mencionadas no subitem anterior, **devem estar devidamente identificadas com nome do licitante e do respectivo processo licitatório e acompanhadas de ficha técnica de fabricação** legível, atualizada e assinada por responsável técnico.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1 A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.2 A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa atualizado.

7.3 As empresas licitantes dos itens 37, 38, 39, 40, 51, 52, 59, 60, 68, 69, 70, 71 e 72 devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1°C a -25°C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado.

7.4 A empresa licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal especificados nos itens: 14, 15, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 51, 52, 53, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 96 e 97.

7.5 A empresa licitante deverá comprovar possuir profissional Responsável Técnico - RT, apresentando contrato de prestação de serviço celebrado com este.

7.6 A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executada por empresas especializadas com registro no CREA-PA ou SESMA ou SEMA.

7.7 A empresa licitante deverá apresentar atestado que comprove estar capacitada para fornecer produtos compatíveis com os contidos na proposta, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado.

8. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS

8.1 A despesa com a aquisição do presente objeto está estimada em **R\$18.262.135,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais).**

8.1.1 O valor acima é meramente estimativo e dependerá do quantitativo a ser utilizado de fato.

9. DO ATESTO

9.1 O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do Objeto desta Licitação caberá ao Responsável designado pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Castanhal – PA, 28 de abril de 2022

Nathalia Costa Nascimento da Silva
Coordenadora de Merenda Escolar
Portaria nº. 446/2021

Natália de Souza Sales
Nutricionista- RT
CRN 3529

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Ao Fundo Municipal de Educação – FME

Processo Nº _____ - Edital nº _____ / _____.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

O prazo de validade desta proposta é de _____ (por extenso) dias, a contar da apresentação da proposta no sistema **Compras.gov.br**.

O prazo para entrega do objeto será de _____ (por extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Nos comprometemos a fornecer o(s) material (ais), objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Esta licitante declara que os termos do edital são de seu total conhecimento, e que concorda plenamente com eles.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (MODELO/MARCA)	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01					

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Tel./Fax: _____ Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação do (s) item (ens) detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da empresa)_____, CNPJ. nº_____,(endereço completo)_____, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Castanhal/PMC a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº xx/20xx.

Castanhal, de de 2022

Nome e número da identidade do declarante

Assinatura do representante legal

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital Pregão Eletrônico SRP nº xx/2021, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Castanhal, de de 2022

Assinatura do representante legal
Nome e número da identidade do declarante

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº ____ / ____ /PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação, por sua representante legal, Sr. **XXX**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº.xxx, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº xx/2022/FME**, do processo nº xxxxxxxx, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à xxxxxxxxxxxxxxxx, para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

.....(Empresa)....., com sede em(Município / Estado)....., na(Logradouro)....., nº, Bairro....., CEP:, Telefone: (), inscrita no CNPJ/MF sob o nº:/....., e-mail: representado neste ato pelo Sr (a).,(Nacionalidade).....,(Estado Civil)....., (Profissão), portador da Carteira de identidade nº/.....(Órgão Emissor) e CPF/MF nº :(Órgão Emissor);

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE xx**”, para atender **XXX** as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XX/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **Secretaria Municipal de Educação**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **Secretaria Municipal de Educação** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE XXX**, para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMED mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo do Fundo Municipal de Educação, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;
- b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela SEMED, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após conclusão dos fornecimentos/serviços, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA, não fica obrigado a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

11.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2021 e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/19, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

1.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, ____ de _____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

Autorização de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Castanhal, xx de xxxxx de xxxx

Referência ao PE SRPNº. xxx/xxxx

Processo: xxxx/xxxx

Assunto: Aquisição de xxxxx

À Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do processo licitatório nº. xxx/xxxx, modalidade **Pregão Eletrônico**, para **aquisição do tipo Menor Preço**, no qual essa empresa foi vencedora, remetemos, em anexo, a(s) **Nota(s) de Empenho nº. XXXXXXXX**, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., **a entrega do(s) materiais(s) deverá ser efetuada no prazo máximo de até xx (xxxxxx) dias corridos a partir da data do recebimento desta Autorização.**

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como consulta da situação cadastral dessa empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência fiscal.

Para controle de V.Sa., informamos, ainda que, pela legislação vigente, **caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia**, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial. As demais penalidades seguem as regras constantes do instrumento convocatório.

Informamos, ainda, a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do **Pregão Eletrônico SRP xx/20xx** implicará as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e Art. 49 do Decreto nº. 10.024/19. Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o **"De acordo"**, na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por meio de fax nº **(0xx91) 37212109/4205** ou pelo endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, para ulteriores providências.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal xxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

De acordo

Em xx/xx/xxxx

Representante legal da Empresa

ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx

**CONTRATO DE xxxxxxxxxxxx CELEBRADO
ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Av. Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.505.936/0001-56, representada neste ato por meio do seu representante legal, Secretária Municipal Sra. **CLAUDA ALAINE GOMES SEABRA**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº xxxxxx, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade de Castanhal, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como CONTRATADA a empresa xxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxx (Logradouro), xxxxxxxxxxxx (Bairro), xxxxxxxxxxxx (Cidade - Estado), CEP xxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF nº xxxxxxxxxxxx doravante denominado CONTRATADA, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 – O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19 e nº 7.892/13, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº xxx/xxx (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 – A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da PMC, conforme Parecer nº xxx/xxxx, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 – O presente contrato tem como objeto a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx**” para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
VALOR TOTAL (R\$)					
VALOR POR EXTENSO:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1 - Os objetos serão entregues conforme abaixo:

- a) **Local da Entrega dos Itens:** os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMED;
- b) **Prazo para entrega:** será de até xx (xxxxxx) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMC;
- c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com **48 (quarente e oito) horas** de antecedência.
- d) Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

5.2 - A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

5.3 - Os itens adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para a SEMED, nos termos da legislação vigente;

5.4 - Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou com os lacres de segurança (para aqueles que houver) rompidos;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$xxxxxx,xx** (xxxxxxxxxx), conforme disposto na Proposta da Contratada, pelo fornecimento do (s) produto (s), de acordo com o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e qualidades do mesmo.

7.1.1 – O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

7.1.2 – Será procedida consulta “On-Line” junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

7.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.3 – No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

7.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do CONTRATADO. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

8.1 - A CONTRATADA responderá pela qualidade dos materiais oferecidos, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Edital e anexos deste PREGÃO ELETRÔNICO;

8.2 - Os produtos em desacordo com as disposições do presente contrato serão corrigidos pela CONTRATADA, cabendo a esta providenciar as substituições de acordo com as especificações contidas no **Pregão Eletrônico SRP Nº. ____/____/FME**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do referido artigo.

9.2 - A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na prestação do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

9.3 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Sétima ou no prazo da execução do adimplemento contratual serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 2 (dois) anos. 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Entregar os bens/materiais fora do prazo estabelecido	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor dos bens não entregues, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não promover a troca dos bens/materiais licitados que apresentarem defeitos ou vícios, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (um) ano. 5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a juízo da Administração.
Não promover a troca dos bens/materiais licitados que apresentarem defeitos ou vícios, quando notificada dentro do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (ano) ano. 8. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (um) ano. 10. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
	11. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Comportar-se de modo inidôneo.	12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 2 (dois) anos. 14. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos. 16. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos. 19. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com PMC pelo período de até 2 (dois) anos. 23. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto	24. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (ano) ano. 25. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

11.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o ÓRGÃO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

11.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem **12.1**.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATADA, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:

a) Obedecer rigorosamente o prazo de entrega – Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega do material;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;

c) A qualidade do produto deverá ser testada e avaliada pelo responsável do Almoxarifado;

d) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega;

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o material com avaria ou defeito;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** exigidas na **LICITAÇÃO**;

h) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho;

i) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

l) Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

12.2 - DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:

a) Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

b) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes do Termo de Referência;

c) Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 12.666/93;

e) Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
- c) judicialmente.

Parágrafo Único

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela PMC, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

- 14.1.1.** Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 14.1.2.** Informar ao Setor competente da PMC as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

15.1 - Caberá ao Setor responsável, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Castanhal, para o ano de ____ na seguinte disposição:

- Funcional Programática: _____ - _____
- Elemento de Despesa: _____
- Fonte de Recurso: _____
- Fundo de Recurso: _____

16.2 - Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

17.1 - O presente Instrumento terá vigência de 12 **(doze) meses**, contados a partir da última assinatura digital do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

9.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

19.3 - A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do contrato;

19.4 - A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

19.5 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;

19.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 - A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castanhal-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

Endereço das Escolas – Zona Urbana

ROTA 01		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF Fco ESPINHEIRO GOMES	AV. HELIO DE MOURA MELO	STA CATARINA
EMEF PEDRO COELHO DA MOTA	RUA 4 DE JULHO, S/N	HELIOLANDIA
EMEF CACILDA POSSIDONIO	RUA TEREZINHA S. RODRIGUES	BOM JESUS
CEI MENINO JESUS	RUA DOM JOÃO VI	BOM JESUS
EMEF RAIMUNDA MAIA CARVALHO	RUA FRANCISCA PEREIRA LAGO	JADERLANDIA
CRECHE MARIA RUTH DAS C. CRAVO	RUA FRANCISCO P. LAGO	JADERLANDIA
EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA
CEI SANTA RITA DE CASSIA	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA
EMEF IRENE RODRIGUES TITAN	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA

ROTA 02		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF GRAZIELA GABRIEL	TV. LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA
CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	RUA ANTONIO HORACIO, Nº 613	SANTA LÍDIA
EMEF SÃO JOÃO BOSCO	RUA SÃO JOÃO	FLORESTAL
EMEF TIAGO GUEDES OLIVEIRA	RUA 1º DE MAIO	PIRAPORA
CEI CARROSSEL	RUA: EMASSES PORPINO	PIRAPORA
EMEF MANOEL DE O. PASTANA	RUA EMANASSES PORPINO	SAUDADE I
CMEI CAMINHO DE CRIANÇA/Mª DE LOURDES	RUA RUI LUIS DE ALMEIDA	SAUDADE I

ROTA 03		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF PROF.ª GEORGINA R. NASCIMENTO	RUA PEDRO M. DE SOUZA	SAUDADE I
EMEF DR JOSÉ JOÃO DE MELO	RUA JOSE N. DE ARAUJO	SAUDADE I
ESCOLA SESI CASTANHAL	BR 316 - KM 62	CRISTO
CEI CRISTO REDENTOR - LIONS	ALAMEDA RYOTA OYAMA	CRISTO
CEI AQUARELA	RUA PRINCIPAL DO TOKIO	TOKIO
EMEF JOSE MONTEIRO MAIA	RUA NAZARÉ	NOVA OLINDA
CEI CASTELO DO SABER	RUA COMANDANTE ASSIS	NOVA OLINDA
EMEF MADRE MARIA VIGANO	TV. IPIRANGA	NOVA OLINDA

ROTA 04		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF IZABEL Mª DA CONCEIÇÃO	ROD. TRANSCASTANHAL	FONTE BOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CEI SONHO DE CRIANÇA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 30	FONTE BOA
EMEF MARIA INES COSTA	RUA VII - QUADRA U	FONTE BOA
CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	RUA SN 05 - CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA
CRECHE ANTONIO MARTINS	CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA
EMEF MARCO LIVA	CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA
EMEF MANOEL PINTO DE SOUZA	RUA MANUEL ALVES PRADO	TITANLANDIA
EMEF AMERICA JOANA DA SILVA	TV. VILHENA RIBEIRO	BETÂNIA
EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ALAMEDA MANGUEIRINHA	APEU
EMEF RAIMUNDA AMARAL	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEU

ROTA 05		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF MARIA DA ENCARNÇÃO	ALAMEDA IMPERIAL	ESTRELA
EMEF LUIZ AUGUSTO PAIVA	RUA PEDRO MELO, S/N	NOVO ESTRELA
CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	TV. DO 67, AO LADO LUIZ PAIVA	NOVO ESTRELA
CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO	CONJUNTO BURITIS	NOVO ESTRELA
EMEF LATIFF RONALD O. JATENE	RUA FRANCISCO LAURENO	CAIÇARA

ROTA 06		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF MONSENHOR JOSE M ^a DO LAGO	RUA BOA VENT. DAS NEVES	IANETAMA
EMEF PROF. ^a EMILIA GIMENNEZ	RUA PEDRO PORPINO	SÃO JOSÉ
EMEI COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA	TRAVESSA FORTALEZA	SALGADINHO
EMEF MARIA DE NAZARÉ G. TORRES	TRAVESSA RONDONIA	IMPERADOR
CMEI JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	RUA PROJETADA II, CJ VIT REGIA	IMPERADOR
EMEF ERONILDES F. DE CARVALHO	RUA SÃO JOSÉ DO LAGO	SÃO JOSÉ
EMEF ALESSANDRA BONO	RUA PEDRO PORPINO CONJ. JAPIM	JAPIM

Endereço das Escolas – ZONA RURAL

ROTA CASTELO BRANCO I		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF PAULO FREIRE	TV. N. S. DE NAZARÉ (CUPIUBA)	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF FERNANDO NUNES	COM. QUILOMBOLA SÃO PEDRO	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF SANTA TEREZINHA	AGROVILA BACURI	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF ROBERTO REMIGI	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF JOSÉ ISAIAS	TV. DO 20 - VILA BOM JESUS	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	ROD. 03 DE OUTUBRO, KM 22	ROTA CASTELO BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ROTA CASTELO BRANCO II		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF JOSÉ HENRIQUE	AGROVILA CASTELO BRANCO	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF SANTO AGOSTINHO	ROD. 3 DE OUTUBRO	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF FRANCISCO ELIAS	TRAVESSA NAZARÉ	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF JOAQUIM ANGELO	TV. JOAQUIM ANGELO	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF NOSSA Sr. ^a DE NAZARÉ	AGROVILA NAZARÉ	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	TV. GRAÇAS A DEUS (NAZARÉ)	ROTA CASTELO BRANCO
EMEF DOMINGOS DE BARROS	AGROVILA LUIS DUARTE	ROTA CASTELO BRANCO

ROTA CASTANHAL / TERRA ALTA		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF MARIA PERPETUA LISBOA	AGROVILA CALÚCIA	ROTA CASTANHAL – TERRA ALTA
EMEF MARIA DAS DORES S. FREITAS	TV. JOSÉ DE ALENCAR	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
ERCEIEF CRISTIANA ROSSI	ROD. CAST - TERRA ALTA	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
EMEFANITA GARIBALDI	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 17	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
EMEF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 21	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
EMEF NOSSA Sr. ^a DAS VITÓRIAS	AGROVILA CAMPINA	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
EMEF FCO GOMES SAMPAIO	AGROVILA BACABAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
EMEF LUIZA CARNEIRO DE LIMA	ROD. CAST- TERRA ALTA, KM 22	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
EMEF JOSE ALVES DE MORAES	AGROVILA BACABAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA

ROTA PACUQUARA / SANTA TEREZINHA / IRACEMA		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF PEDRO DIAS TEIXEIRA	EST. DE IRACEMA, KM 3	PACUQUARA/ST ^a TER./IRACEMA
EMEF ERNESTINA M. NEVES	AGROVILA IRACEMA	PACUQUARA/ST ^a TER./IRACEMA
EMEF LEANDRA PAULINO	AGROVILA SANTA TEREZINHA	PACUQUARA/ST ^a TER./IRACEMA
EMEF LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	AGROVILA PACUQUARA	PACUQUARA/ST ^a TER./IRACEMA
EMEF MANOEL DEODORO ALFAIA	RODOVIA TRANSCASTANHAL	PACUQUARA/ST ^a TER./IRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ROTA MACAPAZINHO / BOA VISTA/ ITAQUI		
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF Fco FERREIRA DE MATOS	CAST - MACAPAZINHO, KM 05	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
EMEF MARIA BANDEIRA	AGROVILA MACAPAZINHO	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
EMEF ANTONIO MARQUES MORAES	AGROVILA BOA VISTA	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
EMEF RAIMUNDA IZABEL DE MATOS	AGROVILA BOA VISTA	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
EMEF MARIA FERREIRA NOBRE	CORRENTE DO APEÚ	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
EMEF ANA JOAQUINA DA SILVA	AGROVILA ITAQUI	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO IX
CARDÁPIOS

CRECHE – 30%								JANEIRO/ FEVEREIRO/2022			
1ª SEMANA	SEGUNDA 31/jan	TERÇA 01/fev			QUARTA 02/fev		QUINTA 03/fev		SEXTA 04/fev		
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO MARIA	MINGAU DE ARROZ			MAMAO		LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		TANGERINA		
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE (EXTRATO) - ARROZ COM CENOURA - MACAXEIRA REFOGADA	-PÃO DE CHÁ COM CARNE MOIDA E SUCO DE POLPA DE GOIABA			-STROGONOFF DE FRANGO - ARROZ C/ CARIRU -- SALADA DE REPOLHO E CENOURA PEPINO		SOPA DE CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ COUVE)		-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO + ARROZ BRANCO		
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/fev	TERÇA 08/fev			QUARTA 09/fev		QUINTA 10/fev		SEXTA 11/fev		
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	VITAMINA DE ABACATE			SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER		BANANA		LEITE + BISCOITO MARIA		
HORÁRIO:	- RISOTO DE CARNE MOIDA -SALADA DE ALFACE, REPOLHO E CENOURA	- FRANGO DESFIADO - ARROZ COM CENOURA -SALADA DE REPOLHO C/ PEPINO			MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		-FRANGO NA CHAPA -ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA		- SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA) -MELANCIA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/fev	TERÇA 15/fev			QUARTA 16/fev		QUINTA 17/fev		SEXTA 18/fev		
HORÁRIO:	MINGAU DE ABÓBORA	SUCO DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER			VITAMINA DE MAMÃO C/ BANANA		SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER		MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		
	-ARROZ + FEIJÃO + FRANGO AO MOLHO+ SALADA CRUA	-MACARRONADA DE FRANGO + SALADA CRUA			-FRANGO ASSADO DE FORNO+ MACARRÃO + CENOURA COZIDA		-CARNE MOIDA À PRIMAVERA - MACARRÃO FUSILI		-ARROZ COM GALINHA		
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/fev	TERÇA 22/fev			QUARTA 23/fev		QUINTA 24/fev		SEXTA 25/fev		
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	BANANA			SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO MARIA		VITAMINA DE BANANA E MAMÃO		SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER		
HORÁRIO:	-CARNE MOÍDA C/ CARIRU E COUVE E MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO	MACARRONADA DE FRANGO			-OMELETE (COUVE, CENOURA RALADA, CARIRU) -BAIAO DE DOIS		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA) -MELANCIA		- FRANGO DESFIADO - ARROZ COM CENOURA -SALADA DE REPOLHO E CENOURA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)	
		482	75,5	12	18,25	261	31,6	207,14	156,9	3,26	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.											

Nutricionista: Natália de Souza Sales CRN 3529

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE											
CRECHE – 30%									MARÇO/2022		
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA 01/mar			QUARTA 02/mar			QUINTA 03/mar		SEXTA 04/mar	
HORÁRIO:		Feriado de Carnaval			Quarta- feira de cinzas			SUCO DE MARACUJÁ + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA		LEITE E BISCOITO ROSQUINHA	
HORÁRIO:								ARROZ + FEIJÃO +ISCAS DE FRANGO REFOGADO COM CEBOLA+ SALADA DE ALFACE E TOMATE		- SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/mar	TERÇA 08/mar			QUARTA 09/mar			QUINTA 10/mar		SEXTA 11/mar	
HORÁRIO:	LEITE E BISCOITO ROSQUINHA	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA			SUCO DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER			MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		BANANA	
HORÁRIO:	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			RISOTO DE LEGUMES			- ARROZ + FEIJÃO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM MILHO E CENOURA		ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ + SALADA DE REPOLHO E CENOURA	
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/mar	TERÇA 15/mar			QUARTA 16/mar			QUINTA 17/mar		SEXTA 18/mar	
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE GOIABA COM BISCOITO CREAM CRACKER	MINGAU DE ABÓBORA			SUCO DE MARACUJÁ C/ COUVE + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA			-VITAMINA DE MAMÃO E BANANA			
HORÁRIO:	-CANJA + MELANCIA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-BAIÃO COM CHARQUE			- ARROZ + CARNE EM CUBOS COM MACAXEIRA + TANGERINA			
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/mar	TERÇA 22/mar			QUARTA 23/mar			QUINTA 24/mar		SEXTA 25/mar	
HORÁRIO:	LEITE COM CANELA E BISCOITO ROSQUINHA	SUCO DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER			VITAMINA DE MAMÃO C/ BANANA			MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		MAMÃO	
HORÁRIO:	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	-RISOTO DE LEGUMES			-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA CRUA		-ARROZ COM GALINHA + SALADA CRUA	
5ª SEMANA	SEGUNDA 28/mar	TERÇA 29/mar			QUARTA 30/mar			QUINTA 31/mar			
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE MARACUJÁ + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA			SUCO DE GOIABA COM BISCOITO CREAM CRACKER						
HORÁRIO:	-PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE COM BATATA + ARROZ BRANCO	-BAIÃO C/ OVOS MEXIDOS			-PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE COM BATATA + ARROZ BRANCO						
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)	
		445,59	66,78	12,93	16,41	188,34	566,8	493,6	147,27	2,82	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.											

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E LIGIÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE										
CRECHE – 30%								ABRIL/2022		
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		
HORÁRIO:								01/abr		
HORÁRIO:								SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ+ BISCOITO MAISENA		
								-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO		
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA		QUINTA		SXTA		
	04/abr	05/abr		06/abr		07/abr		08/abr		
HORÁRIO:	LEITE+ BISCOITO CREAM CRACKER	MINGAU DE ARROZ		SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO		MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER		
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA		-SALPICAO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO		-SALPICAO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO		-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE		
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		
	11/abr	12/abr		13/abr		14/abr		15/abr		
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE MARACUJA+ BISCOITO ROSQUINHA DE COCO	LEITE + MACAXEIRA COZIDA EM CUBOS		SUCO DE POLPA GOIABA+ BISCOITO MINI CREAM CRACKER		MINGAU DE ABOBORA		FERIADO: PAIXÃO DE CRISTO		
HORÁRIO:	-FRANGO ASSADO DE FORNO + MACARRÃO + CENOURA COZIDA	-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO		-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE		-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA				
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		
	18/abr	19/abr		20/abr		21/abr		22/abr		
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO	SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE		LEITE + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA		FERIADO: TIRADENTES		SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO		
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-SALPICAO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO		-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA				-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO		
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		
	25/abr	26/abr		27/abr		28/abr		29/abr		
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO MAISENA	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ MARGARINA		LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		MINGAU DE ARROZ		
HORÁRIO:	-SALPICAO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO	-ARROZ COM CENOURA E FRANGO DESFIADO		-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA		-FEIJÃO TROPEIRO		--FRANGO GUISADO + TEMPEROS + ARROZ + BANANA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	
		489,27	62,68	16,27	23,84	171,57	37,26	478,46	105,73	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.										

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE										
CRECHE – 30%								MAIO/2022		
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/mai	TERÇA 03/mai	QUARTA 04/mai	QUINTA 05/mai		SEXTA 06/mai				
HORÁRIO:	Suco de acerola + biscoito cream cracker	Mingau de abóbora	VITAMINA DE FRUTA	Suco de maracujá + pão		Vitamina de fruta				
HORÁRIO:	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES + BANANA	-ARROZ COM FRANGO DESFIADO + DUETO MILHO E ERVILHA	-ARROZ + FEIJÃO + FRANGO AO MOLHO DE TOMATE	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-MARIA ISABEL				
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/mai	TERÇA 10/mai	QUARTA 11/mai	QUINTA 12/mai		SEXTA 13/mai				
HORÁRIO:	Mingau	SUCO DE FRUTA + biscoito	Salada de frutas	Vitamina de fruta		Leite + biscoito				
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/mai	TERÇA 17/mai	QUARTA 18/mai	QUINTA 19/mai		SEXTA 20/mai				
HORÁRIO:	Leite + biscoito	Mingau	Leite + biscoito	Suco de acerola + biscoito cream cracker		Mingau				
HORÁRIO:	-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	-MARIA ISABEL	-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES				
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/mai	TERÇA 24/mai	QUARTA 25/mai	QUINTA 26/mai		SEXTA 27/mai				
HORÁRIO:	Suco de acerola + biscoito cream cracker	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO	Salada de fruta		Suco de acerola + biscoito coco				
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/mai	TERÇA 31/mai								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	
		425,7	63,1	11,9	17,75	30,6	2,49	342,6	159,47	

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE – 30%

JUNHO/2022

1ª SEMANA		TERÇA	QUARTA 01/jun	QUINTA 02/jun	SEXTA 03/jun								
HORÁRIO:			BISCOITO SALGADO + SUCO MARACUJÁ	Feriado –Corpus Christi	MINGAU DE ABÓBORA								
HORÁRIO:			-SALPICAÇÃO DE FRANGO		-VATAPÁ DE FRANGO								
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/jun	TERÇA 07/jun	QUARTA 08/jun	QUINTA 09/jun	SEXTA 10/jun								
HORÁRIO:	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	CUSCUZ COM LEITE	VITAMINA DE FRUTA	VITAMINA DE BANANA	MINGAU DE MILHO BRANCO								
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-VATAPÁ DE FRANGO - ARROZ BRANCO	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-ARROZ COM FRANGO DESFIADO + DUETO MILHO E ERVILHA + CENOURA RALADA								
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/jun	TERÇA 14/jun	QUARTA 15/jun	QUINTA 16/jun	SEXTA 17/jun								
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO	MINGAU DE MILHO BRANCO	BISCOITO SALGADO + SUCO	CUSCUZ COM LEITE	LEITE + BISCOITO								
HORÁRIO:	-SALPICAÇÃO DE FRANGO	-VATAPÁ DE FRANGO	-SALPICAÇÃO DE FRANGO	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-VATAPÁ DE FRANGO								
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/jun	TERÇA 21/jun	QUARTA 22/jun	QUINTA 23/jun	SEXTA 24/jun								
HORÁRIO:	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	LEITE + PÃO	MINGAU DE ARROZ	SUCO MARACUJÁ + PÃO	SALADA DE FRUTA								
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-VATAPÁ DE FRANGO	- MARIA IZABEL	-SOPA DE LEGUMES E FRANGO								
4ª SEMANA	SEGUNDA 27/jun	TERÇA 28/jun	QUARTA 29/jun	QUINTA 30/jun									
	LEITE + BISCOITO	MINGAU DE ARROZ	LEITE + PÃO										
	- ARROZ BRANCO + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOÍDA COM BATATA	-SALPICAÇÃO DE FRANGO	-SALPICAÇÃO DE FRANGO										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		410	68	13	20	99	2.500	761	845	3			

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE										
CRECHE – 30%								AGOSTO/2022		
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/ago	TERÇA 02/ago		QUARTA 03/ago		QUINTA 04/ago		SEXTA 05/ago		
HORÁRIO:	LEITE + CUSCUZ	SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER		SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + PÃO C/ REPOLHO E CENOURA RALADA		LEITE + PÃO		SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO DE LEITE		
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-SALPICAÇÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/ago	TERÇA 09/ago		QUARTA 10/ago		QUINTA 11/ago		SEXTA 12/ago		
HORÁRIO:	MINGAU DE ABÓBORA	MINGAU DE MILHO BRANCO		SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER		LEITE + BISCOITO DOCE TIPO MARIA		MINGAU DE ARROZ		
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		- ARROZ BRANCO + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOIDA COM BATATA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/ago	TERÇA 16/ago		QUARTA 17/ago		QUINTA 18/ago		SEXTA 19/ago		
HORÁRIO:	MINGAU DE ARROZ	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		CANJICA		SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO COM PATE DE LEGUMES		LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		
HORÁRIO:	-SUCO + CACHORRO QUENTE	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-ARROZ C/ GALINHA		-SOPA DE FEIJÃO C/ CARNE MOÍDA E LEGUMES		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/ago	TERÇA 23/ago		QUARTA 24/ago		QUINTA 25/ago		SEXTA 26/ago		
HORÁRIO:	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO	MINGAU DE ABÓBORA		SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO MINI CRACKER		MINGAU DE MILHO BRANCO		LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE		
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/ago	TERÇA 30/ago		QUARTA 31/ago						
HORÁRIO:	SUCO DE MARACUJÁ + BISCOITO									
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		353,62	95	18,6	16,02	33,3	963,46	695,08	283,08	10,32
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.										
Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529										

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE										
CRECHE – 30%								SETEMBRO/2022		
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA		QUINTA 01/set		SEXTA 02/set	
HORÁRIO:							LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		SUCO DE ACEROLA+ PÃO C/ MARGARINA	
HORÁRIO:							-BAIÃO C/ CHARQUE		-ARROZ COM CENOURA E FRANGO DESFIADO + TANGERINA	
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/set	TERÇA 06/set			QUARTA 07/set		QUINTA 08/set		SEXTA 09/set	
HORÁRIO:	LEITE C/ CANELA + CANJICA	SUCO DE GOIABA + PÃO C/ PATE DE CENOURA			DESFILÉ: IOGURTE + BISCOITO ROSQUINHA COCO		MINGAU DE ARROZ		SUCO DE ACEROLA+ BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE	
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-FRANGO GUISADO C/ MACAXEIRA + ARROZ+ MELANCIA					-MARIA IZABEL		-FRANGO ENSOPADO COM MACAXEIRA	
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/set	TERÇA 13/set			QUARTA 14/set		QUINTA 15/set		SEXTA 16/set	
HORÁRIO:	LEITE + PÃO C/ REPOLHO E CENOURA	SUCO GOIABA+ BISCOITO POLVILHO			SUCO DE MARACUJÁ C/ CENOURA + BISCOITO MAISENA		MINGAU DE MILHO		LEITE C/ CANELA+ FARINHA DE TAPIOCA	
HORÁRIO:	-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA C/ LEGUMES	-FRANGO EM CUBOS C/ JAMBU + ARROZ + FEIJÃO + MELANCIA			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-RISOTO DE CARNE		-CARNE MOIDA À PRIMAVERA + MACARRÃO FUSILI+ MELANCIA	
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/set	TERÇA 20/set			QUARTA 21/set		QUINTA 22/set		SEXTA 23/set	
HORÁRIO:	SUCO DE GOIABA+ BISCOITO CREAM CRACKER MINI	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA			SUCO DE ACEROLA + BISCOITO ROSQUINHA DE COCO		VITAMINA DE MAMÃO E BANANA		MINGAU DE ABOBORA	
HORÁRIO:	-CARNE DE PANELA COM ABOBORA + MACARRÃO FUSILI + SALADA (COUVE/REPOLHO/CENOURA)	-CARNE DESFIADA COM LEGUMES+ARROZ+BANANA			-SOPA DE CARNE MOIDA C/ MACAXEIRA		-CARNE ASSADA DE PANELA+ARROZ BRANCO		-CARNE ASSADA DE PANELA+ARROZ	
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/set	TERÇA 27/set			QUARTA 28/set		QUINTA 29/set		SEXTA 30/set	
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER			LEITE + BISCOITO		SUCO DE GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE			
HORÁRIO:	-CARNE EM CUBOS+BAIÃO	-CARNE GUISADA C/ JAMBU + ARROZ + FEIJÃO + BANANA			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-CARNE C/ MACAXEIRA + ARROZ + MELANCIA			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		423	63,4	13,30	12,48	106,30	24,6	422	142,2	2,4
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.										
Nutricionista: Natália de Souza Sales. CRN 3529										



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE										
CRECHE – 30%								OUTUBRO/2022		
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/Out	TERÇA 04/Out	QUARTA 05/Out		QUINTA 06/Out			SEXTA 07/Out		
HORÁRIO:		-SUCO DE POLPA DE GOIABA+ BISCOITO ROSQUIHA DE COCO	- SUCO DE ACEROLA C/ COUVE + PÃO REPOLHO E CENOURA RALADA		-MINGAU DE ABÓBORA			-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		
HORÁRIO:		- MARIA ISABEL	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES			-MARIA ISABEL		
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/Out	TERÇA 11/Out	QUARTA 12/Out		QUINTA 13/Out			SEXTA 14/Out		
HORÁRIO:	-LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO REPOLHO E COUVE	-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO CARNE MOIDA		-SUCO DE MARACUJÁ C/ COUVE + BISCOITO MINI CRACKER			-SUCO DE GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE		
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/Out	TERÇA 18/Out	QUARTA 19/Out		QUINTA 20/Out			SEXTA 21/Out		
HORÁRIO:	-MINGAU DE ABOBORA	-VITAMINA DE BANANA E MAMAO	-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO DOCE TIPO MARIA		-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA			-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ PATE DE LEGUMES		
HORÁRIO:	-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	-MARIA ISABEL + FRUTA	-AÇAÍ COM FARINHA DE TAPIOCA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES			-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/nov	TERÇA 25/nov	QUARTA 26/nov		QUINTA 27/nov			SEXTA 28/Nov		
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO COM MARGARINA	-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO COM CARNE MOIDA		-VITAMINA DE MAMAO COM BANANA			-LEITE + BISCOITO MAISENA		
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		
5ª SEMANA	SEGUNDA 31/Out	TERÇA	QUARTA		QUINTA			SEXTA		
HORÁRIO:	-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA									
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)			Na (mg)
		394,73	59,40	9,54	18,06	5,54	1.591,42	436,4	36,02	2,58
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.										

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
CRECHE – 30%								NOVEMBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/Nov	TERÇA 01/Nov		QUARTA 02/Nov		QUINTA 03/Nov		SEXTA 04/Nov				
HORÁRIO:		-SUCO DE POLPA DE GOIABA+ BISCOITO ROSQUIHA DE COCO		- SUCO DE ACEROLA C/ COUVE + PÃO REPOLHO E CENOURA RALADA		-MINGAU DE ABÓBORA		-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA				
HORÁRIO:		- MARIA ISABEL		AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-MARIA ISABEL				
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/nov	TERÇA 08/nov		QUARTA 09/nov		QUINTA 10/nov		SEXTA 11/Nov				
HORÁRIO:	-LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO REPOLHO E COUVE		-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO CARNE MOIDA		-SUCO DE MARACUJÁ C/ COUVE + BISCOITO MINI CRACKER		-SUCO DE GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE				
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/nov	TERÇA 15/nov		QUARTA 16/nov		QUINTA 17/nov		SEXTA 18/Nov				
HORÁRIO:	-MINGAU DE ABOBORA	-VITAMINA DE BANANA E MAMAO		-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO DOCE TIPO MARIA		-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ PATE DE LEGUMES				
HORÁRIO:	-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	-MARIA ISABEL + FRUTA		-AÇAÍ COM FARINHA DE TAPIOCA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO				
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/nov	TERÇA 22/nov		QUARTA 23/nov		QUINTA 24/nov		SEXTA 25/Nov				
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO COM MARGARINA		-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO COM CARNE MOIDA		-VITAMINA DE MAMAO COM BANANA		-LEITE + BISCOITO MAISENA				
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 28/nov	TERÇA 29/Nov		QUARTA 30/Set		QUINTA		SEXTA				
HORÁRIO:	-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	LEITE + BISCOITO		SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO COM MARGARINA								
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-SALPICAIO DE FRANGO								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)			Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		394,73	59,40	9,54	18,06	5,54	1.591,42			436,4	36,02	2,58
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
CRECHE – 30%								DEZEMBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA	
		01/dez			01/dez			01/dez			02/dez	
HORÁRIO:								SUCO DE MARACUJÁ C/ COUVE + BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE			MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	
HORÁRIO:								-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			- VATAPÁ DE FRANGO	
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA	
	05/dez	06/dez			07/dez			08/dez			09/dez	
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	MINGAU DE ARROZ			SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO SALGADO MINI CRACKER			Feriado:			LEITE + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	
HORÁRIO:	-VATAPÁ DE FRANGO	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA						-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA	
	12/dez	13/dez			14/dez			15/dez			16/dez	
HORÁRIO:	SUCO DE MARACUJA + PÃO C/ PATE DE LEGUMES	SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO SALGADO MINI CRACKER			SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO C/ REPOLHO E CENOURA RALADA			LEITE + BISCOITO MAISENA			MINGAU DE ABOBORA	
HORÁRIO:	-SALPICAÇÃO DE FRANGO	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-SALPICAÇÃO DE FRANGO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-VATAPÁ DE FRANGO	
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA	
	19/dez	20/dez			21/dez			22/dez			23/dez	
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA	LEITE + BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER			SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO DE MAISENA			SUCO DE ABACAXI C/ HORTELÃ + BOLO				
HORÁRIO:	-CARNE GUISADA C/ JAMBU + ARROZ + FEIJÃO	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-SALPICAÇÃO DE FRANGO			-CARNE ASSADA DE PANELA C/ ABOBORA + FUSILI				
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA	
	26/ dez	27/ dez			28/dez			29/dez			30/dez	
	MINGAU DE ARROZ	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA			LEITE + BOLO DE BANANA COM AVEIA E CANELA			SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ FRANGO DESFIADO				
	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-SALPICAÇÃO DE FRANGO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			ARROZ C/ GALINHA				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)	
		428,7	51,7	16,6	19	23,7	23,7	1.562,23	677	123,6	2,66	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS JANEIRO/ FEVEREIRO			CONSISTENCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFEDAMANHA HORARIO: 07:00 HS	LANCHEDAMANHA HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHEDATARDE HORARIO: 15:00 Hs
31	LEITE INTEGRAL	- LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	BAIÃO DE DOIS + SOBREMESA: FRUTA?	MINGAU DE AVEIA
01	LEITE + CUSCUZ	MINGAU DE ARROZ	ARROZ + FEIJÃO COM ABOBORA + CARNE MOIDA REFOGADA	MELANCIA
02	MINGAU DE AVEIA	MINGAU DE AVEIA	- RISOTO DE CARNE MOIDA - SALADA DE COUVE, REPOLHO E CENOURA	FRUTA (MAÇÃ)?
03	MINGAU DE ABÓBORA	LEITE INTEGRAL	ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOIDA REFOGADA	MAÇA
04	MINGAU DE AVEIA	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	-CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA	FRUTA (MELANCIA?)
07	MINGAU DE ABÓBORA	MAÇA	- RISOTO DE CARNE MOIDA - SALADA DE COUVE, REPOLHO E CENOURA	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
08	LEITE INTEGRAL	MINGAU DE ABÓBORA	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ REPOLHO) + FRUTA?	LEITE + PÃO COM MARGARINA
09	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	- CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA CARNE	SALADA DE FRUTAS (banana, maçã e mamão + aveia)
10	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	MAÇA	-ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA - CARNE MOIDA - SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA+ PÃO COM PATÊ DE CENOURA
11	MINGAU DE AVEIA	MAÇA	SOPA DE MACARRÃO, CARNE MOIDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)	LEITE + BISCOITO SABOR LARANJA
14	LEITE INTEGRAL	MELANCIA	BAIÃO DE DOIS	MAÇA
15	LEITE + CUSCUZ	VITAMINA DE MAÇA E MAMÃO	-MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA + FRUTA?	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA
16	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR	ARROZ + FEIJAO COZIDO + FAROFA DE OVOS + SALADA REPOLHO + PEPINO	VITAMINA DE BANANA + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

		GOIABA							
17	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA	-ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA EM CUBINHOS				MAMAO E BANANA EM CUBINHOS		
18	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO	MINGAU DE AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + OVOS COZIDOS + SOBREMESA: BANANA				VITAMINA DE BANANA COM AVEIA		
21	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	SUCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	BAIÃO DE DOIS				LEITE + TAPIOCA COM OVOS MEXIDOS		
22	LEITE INTEGRAL	MAMAO EM CUBOS COM LEITE E AVEIA	-MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA + FRUTA?				MIX DE FRUTAS (BANANA + MAMAO + AVEIA)		
23	MINGAU DE AVEIA	LEITE + TAPIOCA OM MARGARINA	-CREPIOCA(Ovo, tapioca, aveia) Obs: rechear com carne desfiada+ ARROZ COM CENOURA				SUCO DE FRUTA MARACUJA + PAO COM MARGARINA		
24	LEITE INTEGRAL + PÃO COM MARGARINA	BANANA	ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA DE PANELA EM CUBINHOS				SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJA + BISCOITO SABOR COCO		
25	LEITE + CUSCUZ	FRUTA: MAMAAO EM CUBOS	- ARROZ + FEIJÃO + OVOS MEXIDOS				LEITE + BOLO SABOR LARANJA		
Informações Nutricionais		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		669,93	89,27	27,48	22,76	104,02	31,85	273,66	6,17
Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS MARÇO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFÉ DA MANHÃ HORÁRIO: 07:00 HS	LANCHE DA MANHÃ HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHE DA TARDE HORÁRIO: 15:00 HS
03	CUSCUZ COM LEITE	MAMÃO EM CUBINHOS COM AVEIA	SOPA DE MANDIOCA COM CARNE MOÍDA	LARANJA
04	MINGAU DE AVEIA	SUCO DE POLPA DE ACEROLA	RISOTO DE CARNE MOÍDA	BANANA COM LEITE
07	LEITE INTEGRAL	BANANA EM RODELAS COM AVEIA	PURÊ DE BATATA CARNE REFOGADA COM LEGUMES (CENOURA E REPOLHO) SALADA DE ALFACE E PEPINO	LEITE INTEGRAL + BOLO DE LARANJA
08	LEITE + CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	LARANJA	ARROZ FEIJÃO COM ABÓBORA BOLINHO DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (CENOURA E REPOLHO)	SUCO DE POLPA ACEROLA + PAO COM MARGARINA
09	LEITE + BISCOITO MAISENA	MAÇÃ	SOPA DE CARNE E LEGUMES COM ARROZ	MIX DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO E LARANJA)
10	LEITE INTEGRAL	VITAMINA DE MAÇÃ COM AVEIA	ARROZ FEIJÃO CARNE MOÍDA COM CENOURA E COUVE	LARANJA
11	VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA	VITAMINA DE BANANA, MAMÃO E CACAU EM PÓ
14	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA	ARROZ FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO)	LEITE + BISCOITO MAISENA
15	MINGAU DE AVEIA	MAMÃO EM CUBINHOS COM AVEIA	OVOS COZIDOS ARROZ FEIJÃO FAROFÁ DE MANDIOCA, AVEIA E CENOURA RALADA)	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA
16	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA ACEROLA + PÃO COM MARGARINA	SOPA DE MANDIOCA COM CARNE MOÍDA	SMOOTHIE DE BANANA (BANANA + LEITE + AVEIA E CACAU EM PÓ)
17	CUSCUZ COM LEITE	MAÇÃ	SALADA DE COUVE EM TIRAS ARROZ COM CENOURA	MAÇÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

			FEIJÃO OVOS MEXIDOS (OVO, CEBOLA E CEBOLINHA)						
18	SMOTHIE DE BANANA (BANANA + LEITE + AVEIA E CACAU EM PÓ)	LARANJA	PURÊ DE BATATA CARNE REFOGADA COM LEGUMES (CE3NOURA E REPOLHO) SALADA DE ALFACE E PEPINO						SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + TAPIOQUINHA COM OVOS MEXIDOS
21	LEITE + CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	SUCO DE POLPA MARACUJÁ	ARROZ TEMPERADO COM FRANGO DESFIADO E CENOURA RALADA FEIJÃO COM ABÓBORA SALADA DE COUVE, PEPINO E TOMATE						LARANJA
22	LEITE + TAPIOQUINHA COM MARGARINA	MAÇA	ARROZ COM COUVE EM TIRAS FEIJÃO COZIDO BIFE DE FRANGO ASSADO SALADA DE PEPINO E TOMATE						SUCO DE POLPA DE MARACUJA
23	CUSCUZ COM LEITE	BANANA	SOPA DE FRANGO E LEGUMES (ABÓBORA, COUVE, REPOLHO) + MACARRÃO						LEITE + BOLO SIMPLES
24	LEITE + PÃO COM PATÊ DE FRANGO	LARANJA	ARROZ COM GALINHA						SUCO DE POLPA MARACUJÁ + PÃO COM MARGARINA
25	MINGAU DE AVEIA	SUCO DE POLPA MARACUJÁ + BISCOITO SALGADO	FRANGO AO MOLHO (FRANGO EM CUBOS COM CEBOLA, ALHO, TOMATE E CENOURA) + MACARRÃO ESPAGUETE						VITAMINA DE BANANA, MAÇA E AVEIA
28	LEITEBATIDOBANANA E AVEIA	VITAMINA DE MAMÃO COM MAÇA E AVEIA	ARROZ FEIJÃO CARNE EM CUBOS COM LEGUMES (REPOLHO E CENOURA)						LEITE + BISCOITO MAISENA
29	LEITE + CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	MAMAO EM CUBINHOS	MACARRÃO COM FRANGO DESFIADO						LEITE BATIDO COM BANANA E AVEIA
30	CUSCUZ COM LEITE	LARANJA	ARROZ FEIJÃO CARNE EM CUBOS COM LEGUMES (REPOLHO E CENOURA)						BOLO COMUN SIMPLES
31	LEITE INTEGRAL	MAÇA	FRANGO AO MOLHO (FRANGO EM CUBOS COM CEBOLA, ALHO, TOMATE E CENOURA) + MACARRÃO ESPAGUETE						MIX DE FRUTAS (BANANA, MAMAO E LARANJA)
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		513,6	71,8	21,2	16,5	196,7	207,3	226,8	1,7

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS ABRIL			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFÉ DA MANHÃ HORÁRIO: 07:00 HS	LANCHE DA MANHÃ HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHE DA TARDE HORÁRIO: 15:00 HS
01	MINGAU DE ARROZ	TANGERINA	SOPA DE ABÓBORA COM FRANGO SOBREMESA: LARANJA	LEITE INTEGRAL + BOLO DE LARANJA
04	LEITE + PAO COM MARGARINA	BANANA	TORTINHA DE CARNE MOÍDA (CEBOLA, TOMATE, LEITE, OVO, ALHO, CEBOLINHA, ÓLEO E CARNE MOÍDA)	TANGERINA
05	MINGAU DE AVEIA	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + BISCOITO CREA CRACKER	-ARROZ BRANCO FEIJÃO COZIDO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO CARNE MOÍDA REFOGADA COM COUVE EM TIRAS E CENOURA RALADA	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA
06	LEITE + PÃO COM MARGARINA	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA	-CARNE MOÍDA À PRIMAVERA +ARROZ BRANCO	LEITE BATIDO COM MAÇA E AVEIA
07	MINGAU DE ABÓBORA	SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ	PURÊ DE BATATA DOCE CARNE MOÍDA COM CENOURA RALADA SALADA DE PEPINO E ALFACE (CORTE PEQUENO) SOBREMESA: TANGERINA	BANANA
08	CUSCUZ COM LEITE	TANGERINA	-ARROZ BRANCO FEIJÃO COZIDO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO CARNE MOÍDA REFOGADA COM COUVE EM TIRAS E CENOURA RALADA	MAÇA
11	MINGAU DE AVEIA	SALADA DE FRUTAS (BANANA + MAMÃO+ LARANJA) + AVEIA)	BAIÃO DE DOIS + FAROFINHA (FARINHA DE MANDIOCA COM AVEIA E CENOURA RALADA + SOBREMESA: LARANJA	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO
12	LEITE INTEGRAL BATIDO COM MAMÃO E AVEIA	SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ	ARROZ COM JAMBŪ FRANGO ASSADO DE FORNO SALADA DE PEPINO E TOMATE	MILKSHAKE DE BANANA (LEITE + BANANA + CACAU EM PÓ)
13	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER C/ PATE DE CENOURA	MINGAU DE AVEIA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA COZIDA DE CENOURA E BATATA DOCE	MAMÃO EM CUBOS
14	SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA	BANANA	TORTINHA DE CARNE MOÍDA (CEBOLA, TOMATE, LEITE, OVO, ALHO, CEBOLINHA, ÓLEO E CARNE MOÍDA)	VITAMINA DE FRUTAS (BANANA, + MAMÃO E CACAU EM PÓ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

18	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA FRUTA MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER	BAIAO DE DOIS + FAROFINHA (FARINHA DE MANDIOCA COM AVEIA E CENOURA RALADA)+ SOBREMESA: BANANA	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA
19	MINGAU DE AVEIA	MAÇÃ	SOPA DE FRANGO COM LEGUMES E ARROZ	TANGERINA
20	MINGAU DE ABÓBORA	SUCO DE POLPA MARACUJÁ + PÃO COM PATÉ DE CENOURA	-FRANGO GUIADO C/ MACAXEIRA + ARROZ COM CENOURA	LEITE + BOLO DE LARANJA
22	LEITE INTEGRAL + CACAU EM PÓ (1 pitada) + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	MAÇÃ	PURÊ DE ABÓBORA FRANGO DESFIADO COM JAMBÚ ARROZ BRANCO	BANANA
25	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + PÃO COM MARGARINA	MINGAU DE ABÓBORA	SOPA DE MACAXEIRA COM JAMBU E CARNE EM CUBOS	TANGERINA
26	MINGAU DE ABÓBORA	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	ARROZ COM JAMBÚ FRANGO ASSADO DE FORNO SALADA DE PEPINO E TOMATE	LEITE BATIDO COM BANANA + BOLO SIMPLES
27	MINGAU DE AVEIA	SALADA DE FRUTAS (BANANA + MAMÃO+ LARANJA) + AVEIA)	BAIÃO DE DOIS + FAROFINHA + SOBREMESA: LARANJA	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO
28	LEITE + CANJICA	MAÇÃ	-BAIÃO DE DOIS + SALADA DE COUVE EM TIRAS + FAROFINHA + SOBREMESA: LARANJA	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + BOLO DE LARANJA
29	MINGAU DE ARROZ	TANGERINA	MACARRONADA DE FRANGO	VITAMINA DE BANANA, MAMAO E AVEIA

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
	672	89,1	26,4	24,2	221,8	44,1	291,8	3,3

Nutricionista: Natália de Souza Sales,CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS MAIO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFÉ DA MANHÃ HORÁRIO: 07:00 HS	LANCHE DA MANHÃ HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHE DA TARDE HORÁRIO: 15:00 HS
02	MINGAU DE AVEIA	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA	SOPA DE CARNE MOÍDA, MACARRÃO FUSILI E LEGUMES (BATATA DOCE, ABÓBORA E CHICÓRIA)	MAÇA
03	BANANA COM AVEIA	LEITE + CEREAL	ARROZ BRANCO + FEIJÃO COM ABOBORA + CARNE MOÍDA COM BATATA DOCE E CENOURA	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PIPOCA
04	MINGAU DE ABOBORA	BANANA	ARROZ + FEIJÃO COM CHICÓRIA + HAMBÚRGER DE CARNE MOÍDA + SALADA DE BATATA DOCE E CENOURA	MAÇA
05	LEITE + PÃO COM MARGARINA	MAÇA	SOPA DE CARNE MOÍDA, MACARRÃO FUSILI E LEGUMES (BATATA DOCE, ABÓBORA E CHICÓRIA)	BANANA
06	LEITE INTEGRAL	MELANCIA EM CUBINHOS	TORTA DE LIQUIDIFICADOR (LEITE, AVEIA, ÓLEO, TRIGO) COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E CEBOLINHA E CENOURA	SUCO + PÃO COM CARNE MOÍDA
09	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA	MAÇA	RISOTO DE CARNE MOÍDA	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE
10	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER	MELANCIA EM CUBINHOS	FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO + ARROZ BRANCO)	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO
11	LEITE INTEGRAL	BANANA	BAIÃO DE DOIS + FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA, CEBOLA E CENOURA)	MELANCIA EM CUBINHOS
12	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA E CANELA	MAMÃO EM CUBINHOS	RISOTO DE CARNE MOÍDA	MAÇA
13	MINGAU DE AVEIA	BANANA	MARIA IZABEL + TANGERINA	LEITE + BOLO SIMPLES LARANJA
16	MINGAU DE ABÓBORA	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA	ISCAS DE CARNE ACEBOLADA + MACARRÃO ESPAGUETE	MELANCIA EM CUBINHOS
17	MINGAU DE AVEIA	BANANA EM RODELAS COM	ARROZ + FEIJÃO COM CHICÓRIA + HAMBÚRGER DE CARNE MOÍDA + SALADA DE BATATA DOCE E CENOURA	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

		AVEIA							
18	LEITE + PAO COM MARGARINA	MIX DE FRUTAS (BANANA E MELANCIA)	FEIJAO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO) + ARROZ BRANCO	MIX DE FRUTAS (MAÇA E MELANCIA)					
19	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	MAÇA	BAIAO DE DOIS + FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA, CEBOLA E CENOURA)	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJA + PÃO COM FRANGO DESFIADO + MILHO E ERVILHA					
20	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	MARIA IZABEL	LARANJA					
23	CUSCUZ COM LEITE	TANGERINA	ARROZ BRANCO FEIJÃO COZIDO AO ALHO , CEBOLA E ÓLEO CARNE MOÍDA REFOGADA COM COUVE EM TIRAS E CENOURA RALADA	MAÇA					
24	CAFE COM LEITE E TAPIOQUINHA	LARANJA	SOPA DE FEIJÃO, MACARRÃO FUSILI E LEGUMES (COUVE, BATATA DOCE E REPOLHO)	LEITE COM CANELA					
25	LEITE COM CANELA	TANGERINA	BAIÃO DE DOIS + FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA, CEBOLA E CENOURA)	LARANJA					
26	MINGAU DE ABÓBORA	MIX DE FRUTAS (BANANA E MELANCIA)	CREPIOCA DE FRANGO (LEITE, GOMA DETAPIOCA, AVEIA E OVO) RECHEIO: FRANGO DESFIADO, CEBOLA, ALHO E MILHO	MELANCIA EM CUBINHOS					
27	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	SOPA DE ABÓBORA COM FRANGO	LEITE + BOLO SIMPLES FORMIGUEIRO					
30	LEITE + PÃO COM MARGARINA	LARANJA	TORTA DE LIQUIDIFICADOR (LEITE, AVEIA, ÓLEO, TRIGO) + RECHEADO COM FRANGO DESFIADO COM CEBOLA, ERVILHA E MILHO	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PÃO COM MARGARINA					
31	LEITE + CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	MAÇA	BAIAO DE DOIS + FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA, CEBOLA E CENOURA)	SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBA + PIPOCA					
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		582,3	86,4	20,8	18,8	612,5	55,5	233,4	2,5

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS JUNHO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFEDAMANHA HORARIO: 07:00 HS	LANCHEDAMANHA HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHEDATARDE HORARIO: 15:00 Hs
01	LEITE COM CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	TANGERINA	MACARRÃO ESPAGUETE + ISCAS DE CARNE ACEBOLADA + SALADA CRUA (ALFACE + PEPINO + TOMATE)	BANANA COM LEITE E AVEIA
02	CUSCUZ COM LEITE	ABACAXI EM RODELAS COM CANELA	ESTROGONOFÉ DE CARNE + MACARRÃO ESPAGUETE+ SALADA DE ALFACE E PEPINO	SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI
03	LEITE INTEGRAL	MAMÃO EM CUBINHOS COM AVEIA	ARROZ BRANCO + CARNE DESFIADA COM CENOURA RALADA+ SALADA VINAGRETE (CEBOLA, TOMATE E PEPINO)	MINGAU DE TAPIOCA
06	CUSCUZ COM LEITE	BANANA	ARROZ COM GALINHA	MELANCIA
07	SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ	MINGAU DE MILHO BRANCO	MACARRÃO ESPAGUETE + ISCAS DE CARNE ACEBOLADA + SALADA CRUA (ALFACE + PEPINO + TOMATE)	MIX DE FRUTAS (ABACAXI + BANANA + MELANCIA)
08	LEITE COM CEREAL MATINAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	MELANCIA EM CUBINHOS	ARROZ COM CENOURA + ISCAS DE CARNE ACEBOLADA	CUSCUZ COM LEITE
09	LEITE INTEGRAL	MAMÃO EM CUBINHOS	ARROZ COM JAMBÚ + FRANGO DESFIADO COM CENOURA RALADA	SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA + PIPOCA
10	SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA	BANANA	VATAPÁ DE FRANGO + ARROZ BRANCO	MINGAU DE MILHO BRANCO
13	MINGAU DE TAPIOCA	MELANCIA	ESTROGONOFÉ DE CARNE + MACARRÃO ESPAGUETE+ COUVE EM TIRINHAS	BANANA
14	MINGAU DE MILHO BRANCO	BANANA	PURÊ DE BATATA DOCE + CARNE ASSADA DE PANELA (PODE SER SERVIDA DESFIADA) + SALADA VINAGRETE (CRBOLA, TOMATE E PEPINO)	TANGERINA
15	LEITE + TAPIOCA COM MARGARINA	TANGERINA	ARROZ COM GALINHA	SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO E TANGERINA) + AVEIA
17	BANANA	CUSCUZ COM LEITE	ISCAS DE CARNE ACEBOLADA + MACARRÃO ESPAGUETE + COUVE EM TIRINHAS	SUCO DE ACEROLA + PIPOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

20	MINGAU DE TAPIOCA	BANANA COM AVEIA E CANELA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + MACARRAO ESPAGUETE						TANGERINA
21	LEITE INTEGRAL	ABACAXI EM RODELAS	ARROZ COM GALINHA						TAPIOCA COM MARGARINA + LEITE COM CANELA
22	SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA	LEITE COM BANANA E CANELA	ESTROGONOFE DE FRANGO + ARROZ COM CENOURA						SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA + PIPOCA
23	LEITE INTEGRAL	MINGAU DE TAPIOCA	SALPICÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO						VITAMINA DE BANANA E MAMÃO E AVEIA
24	MAMAO EM CUBINHOS	MINGAU DE MILHO BRANCO	VATAPÁ DE FRANGO + ARROZ BRANCO						SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI + PIPOCA
27	CUSCUZ COM LEITE	ABACAXI EM CUBINHOS	SALPICÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO						MELANCIA
28	MINGAU DE TAPIOCA		ARROZ COM JAMBÚ + FRANGO DESFIADO COM CENOURA RALADA						TAPIOCA COM MARGARINA + LEITE COM CANELA
29	MINGAU DE TAPIOCA	MELANCIA	MACARRONADA DE FRANGO						ABACAXI EM CUBINHOS
30	LEITE INTEGRAL	BANANA EM RODELAS COM AVEIA	VATAPÁ DE FRANGO + ARROZ BRANCO						LEITE + BOLO SIMPLES DE MILHO
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		686,6	103,6	24,8	19,5	142,8	50,5	107,5	11,3

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS AGOSTO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFEDAMANHA HORARIO: 07:00 HS	LANCHEDAMANHA HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHEDATARDE HORARIO: 15:00 Hs
01	LEITE INTEGRAL	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	TUTU DE FEIJÃO (FEIJÃO COZIDO, CEBOLA, ALHO, FARINHA DE MANDIOCA) + ARROZ + OVO COZIDO)	MINGAU DE AVEIA
02	LEITE + CUSCUZ	ABACAXI COZIDO COM CANELA	ARROZ + + CARNE MOÍDA REFOGADA + PURE DE BATATA COM ABOBORA	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA
03	MINGAU DE AVEIA	TAPIOQUINHA MOLHADA COM LEITE	MACARRÃO+ TUTU DE FEIJÃO + ALMONDEGAS DE CARNE AO MOLHO DE TOMATE + SALADA DE COUVE, REPOLHO E CENOURA	MAÇÃ
04	MINGAU DE ABÓBORA	LEITE INTEGRAL	ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + TORTINHA DE CARNE MOIDA (CEBOLA, ALHO, LEITE, OVO, CEBOLINHA)	SANDUICHE NATURAL (PÃO + PATE DE FRANGO + ALFACE + TOMATE)
05	MINGAU DE AVEIA	ABACAXI COZIDO COM CANELA	ARROZ + FEIJÃO TROPEIRO (FEIJÃO CAUPI, COUVE, OVO MEXIDO, FARINHA DE MANDIOCA)	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA
08	MINGAU DE ABÓBORA	MAÇÃ	CALDINHO DE MACAXEIRA COM JAMBU E CARNE MOÍDA + SOBREMESA: BANANA	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA
09	LEITE INTEGRAL	MINGAU DE AVEIA	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO E CHUCHU	LEITE SABORIZADO COM CANELA + PÃO COM MARGARINA + MAÇA
10	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA	AVEIOCA (AVEIA + OVOS) + VITAMINA DE BANANA COM MAÇÃ
11	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	MAÇÃ	-ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA - CARNE MOÍDA -SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA+ PÃO COM PATÊ DE CENOURA
12	MINGAU DE AVEIA	MELANCIA	MACARRÃO+ TUTU DE FEIJÃO + ALMONDEGAS DE CARNE AO MOLHO DE TOMATE + SALADA DE COUVE, REPOLHO E CENOURA	LEITE + BISCOITO SABOR LARANJA
16	LEITE INTEGRAL	MELANCIA	ESCONDIDINHO DE FRANGO + ARROZ + FEIJÃO	TAPIOQUINHA MOLHADA COM LEITE
17	LEITE + CUSCUZ	VITAMINA DE MAÇÃ E MAMÃO	TORTA DE REPOLHO COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO (REPOLHO, FRANGO, TOMATE, OLEO, CEBOLA E SAL) + ARROZ + FEIJÃO	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA
18	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	ARROZ + FEIJÃO TROPEIRO (FEIJÃO CAUPI, COUVE, OVO MEXIDO, FARINHA DE MANDIOCA)	VITAMINA DE BANANA + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR
19	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA	SALADA DE MACARRÃO FUSILI COM FRANGO DESFIADO + SELETA DE LEGUMES	SANDUICHE NATURAL (PÃO + PATE DE FRANGO + ALFACE + TOMATE)
22	SUCO DE GOIABA + BOLACHA CREAM CRACKER	MINGAU DE AVEIA	CALDINHO DE FRANGO DESFIADO COM MA CAXEIRA + TORRADAS + SOBREMESA: MANGA EM CUBOS	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

23	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	SUCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	TORTA DE REPOLHO COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO (REPOLHO, FRANGO, TOMATE, OLEO, CEBOLA E SAL) + ARROZ + FEIJÃO)	LEITE + TAPIOCA COM OVOS MEXIDOS
24	LEITE INTEGRAL	MAMÃO EM CUBOS COM LEITE E AVEIA	ESCONDIDINHO DE FRANGO + ARROZ + FEIJÃO	MIX DE FRUTAS (BANANA + MAMÃO + AVEIA)
25	MINGAU DE AVEIA	LEITE + TAPIOCA OM MARGARINA	ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + TORTINHA DE CARNE MOIDA (CEBOLA, ALHO, LEITE, OVO, CEBOLINHA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA
26	LEITE INTEGRAL	FRUTA: BANANA?	TORTA DE LIQUIDIFICADOR (TRIGO, OVO) COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA RALADA E DUETO MILHO E ERVILHA + ARROZ + FEIJÃO	AVEIOCA (AVEIA + OVOS) + VITAMINA DE BANANA COM MAÇÃ
29	LEITE + CUSCUZ	FRUTA: MAMAO EM CUBOS	CALDINHO DE FRANGO DESFIADO COM MA CAXEIRA + TORRADAS + SOBREMESA: MANGA EM CUBOS	LEITE SABORIZADO COM CANELA + PÃO COM MARGARINA + MAÇA
30	LEITE + BISCOITO DE POLVILHO	MINGAU DE TAPIOCA	SALADA DE MACARRÃO FUSILI COM FRANGO DESFIADO + SELETA DE LEGUMES	TAPIOQUINHA MOLHADA COM LEITE
31	LEITE INTEGRAL	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	TUTU DE FEIJÃO (FEIJÃO COZIDO , CEBOLA, ALHO, FARINHA DE MANDIOCA) + ARROZ + OVO COZIDO)	LEITE + TORRADA COM MARGARINA E ÓREGANO

	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
	640,3	79,9	30,5	23	284,8	34,2	328,1	3,2

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS SETEMBRO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFEDAMANHA HORARIO: 07:00 HS	LANCHEDAMANHA HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHEDATARDE HORARIO: 15:00 HS
01	LEITE INTEGRAL	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	ARROZ + FEIJÃO TROPEIRO (FEIJÃO CAUPI, COUVE, OVO MEXIDO, FARINHA DE MANDIOCA)	SANDUICHE NATURAL (PÃO + PATE DE FRANGO + ALFACE + TOMATE)
02	LEITE + CUSCUZ	MINGAU DE ARROZ	ARROZ + CARNE MOÍDA REFOGADA + PURE DE BATATA COM ABOBORA	OVOS MEXIDOS COM AVEIA E CUSCUZ
05	MINGAU DE AVEIA	LEITE + BISCOITO DE POLVILHO	TORTA DE REPOLHO COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO (REPOLHO, FRANGO, TOMATE, OLEO, CEBOLA E SAL) + ARROZ + FEIJÃO	BATATA DOCE ASSADA COM OREGANO + SUCO DE ABACAXI + BANANA
06	MINGAU DE ABÓBORA	MINGAU DE BANANA DA TERRA COM CANELA	ESCONDIDINHO DE FRANGO + ARROZ + FEIJÃO	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA
09	PIPOCA COM SUCO DE MARACUJÁ	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	MACARRÃO+ TUTU DE FEIJÃO + ALMONDEGAS DE CARNE AO MOLHO DE TOMATE + SALADA DE COUVE, REPOLHO E CENOURA	LEITE + BISCOITO DE POLVILHO
12	MINGAU DE ABÓBORA	MANGA EM CUBOS	SALADA DE MACARRÃO FUSILI COM FRANGO DESFIADO + SELETA DE LEGUMES	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
13	LEITE INTEGRAL	MINGAU DE ABÓBORA	CALDINHO DE FRANGO DESFIADO COM MACAXEIRA + TORRADAS + MANGA EM CUBOS	LEITE + PÃO COM MARGARINA
14	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + TORTINHA DE CARNE MOIDA (CEBOLA, ALHO, LEITE, OVO, CEBOLINHA)	MAÇA + BANANA EM RODELAS COM AVEIA
15	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	MINGAU DE BANANA DA TERRA COM CANELA	CALDINHO DE MACAXEIRA COM JAMBU E CARNE MOÍDA + SOBREMESA: BANANA	BATATA DOCE ASSADA COM OREGANO + SUCO DE ABACAXI + BANANA
16	MINGAU DE AVEIA	ABACAXI EM RODELAS	TORTA DE LIQUIDIFICADOR (TRIGO, OVO) COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA RALADA E DUETO MILHO E ERVILHA + ARROZ + FEIJÃO	SANDUICHE NATURAL (PÃO + PATE DE FRANGO + ALFACE + TOMATE)
19	LEITE INTEGRAL	BANANA	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO E CHUCHU	VITAMINA DE MAÇA E MAMÃO
20	LEITE + CUSCUZ	LARANJA	MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA
21	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	ARROZ + FEIJÃO COZIDO + FAROFA DE OVOS + SALADA REPOLHO + PEPINO	VITAMINA DE BANANA + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR
22	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA EM CUBINHOS	MAMÃO E BANANA EM CUBINHOS
23	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO	MINGAU DE AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + OVOS COZIDOS + SOBREMESA: MAMÃO EM CUBOS	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO POLVILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

26	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO E CHUCHU	LEITE + TAPIOQUINHA COM OVOS MEXIDOS
27	LEITE INTEGRAL	MAMÃO EM CUBOS COM LEITE E AVEIA	MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA	MIX DE FRUTAS (BANANA + MAMÃO + AVEIA)
28	MINGAU DE AVEIA	LEITE + TAPIOQUINHA COM MARGARINA	CALDINHO DE MACAXEIRA COM JAMBU E CARNE MOÍDA + SOBREMESA: BANANA	LEITE SABORIZADO COM CANELA + PÃO COM MARGARINA + MAÇA
29	LEITE INTEGRAL + PÃO COM MARGARINA	FRUTA: MELANCIA	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES (ABOBORA + FEIJÃO DE CORDA) + SOBREMESA: MANGA EM CUBOS	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + BISCOITO SABOR COCO
30	LEITE + CUSCUZ	FRUTA: MAMÃO EM CUBOS	TUTU DE FEIJÃO (FEIJÃO COZIDO , CEBOLA, ALHO, FARINHA DE MANDIOCA) + ARROZ + OVO COZIDO)	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA

	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
	831,6	120,2	32,3	26,9	443,9	50,9	498,1	4,6

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIA OUTUBRO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFÉ DA MANHÃ HORARIO: 07:00 HS	LANCHE DA MANHÃ HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHE DA TARDE HORARIO: 15:00 Hs
03	LEITE INTEGRAL	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	TORTA DE LIQUIDIFICADOR (TRIGO, OVO) COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA RALADA E DUETO MILHO E ERVILHA + ARROZ + FEIJÃO	OVOS MEXIDOS COM AVEIA E FARINHA DE MANDIOCA
04	LEITE + BISCOITO DE POLVILHO	MINGAU DE ARROZ	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO E CHUCHU	BATATA DOCE ASSADA COM OREGANO + SUCO DE ABACAXI + BANANA
05	MINGAU DE AVEIA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	RISOTO DE CARNE MOIDA SALADA DE COUVE, REPOLHO E CENOURA	SANDUICHE NATURAL (PÃO + PATE DE FRANGO + ALFACE + TOMATE)
06	MINGAU DE ABÓBORA	LEITE INTEGRAL	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES (ABOBORA + FEIJÃO DE CORDA) + SOBREMESA: MANGA EM CUBOS	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO POLVILHO
07	MINGAU DE TAPIOCA	MINGAU DE BANANA DA TERRA COM CANELA	CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA
10	MINGAU DE ABÓBORA	MAÇA	MARIA ISABEL + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE COM PEPINO	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, MAMÃO, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO + PIPOCA
11	LEITE INTEGRAL	MINGAU DE ABÓBORA	ARROZ COM GALINHA + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE E PEPINO	LEITE + PÃO COM MARGARINA
13	LEITE + BISCOITO MARIA	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO POLVILHO
14	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	MELANCIA	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES (ABOBORA + FEIJÃO DE CORDA) + SOBREMESA: MANGA EM CUBOS	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA+ PÃO COM PATÊ DE CENOURA
18	MINGAU DE AVEIA	MAÇA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA	LEITE + BOLO SABOR MILHO
19	LEITE INTEGRAL	MELANCIA	BAIÃO DE DOIS	PIPOCA COM SUCO DE MARACUJÁ
20	LEITE + CUSCUZ	VITAMINA DE MAÇA E MAMÃO	MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ FAROFA COM BANANA DA TERRA FRITA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA	CREPIOCA ROSA (OVO. GOMA E BETERRABA RALADA) + SUCO DE MARACUJÁ
21	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	ARROZ + FEIJÃO COZIDO + FAROFA DE OVOS + SALADA REPOLHO + PEPINO	VITAMINA DE BANANA + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR
24	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA	MARIA ISABEL + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE COM PEPINO	MAMÃO E BANANA EM CUBINHOS
25	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO	MINGAU DE AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + OVOS COZIDOS + SOBREMESA: BANANA	OVOS MEXIDOS COM AVEIA E FARINHA DE MANDIOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

26	LEITE + BISCOITO SABOR LEITE	CREPIOCA ROSA (OVO. GOMA E BETERRABA RALADA) + SUCO DE MARACUJÁ	BAIÃO DE DOIS	LEITE + TAPIOCA COM OVOS MEXIDOS
27	LEITE INTEGRAL	MAMÃO EM CUBOS COM LEITE E AVEIA	MACARRÃO + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, MAÇÃ, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO + PIPOCA
31	MINGAU DE AVEIA	LEITE + TAPIOCA OM MARGARINA	SALPICÃO DE FRANGO (CENOURA, REPOLHO, FRANGO DESFIADO, FEIJÃO DE CORDA) + ARROZ + FEIJÃO	SUCO DE FRUTA MARACUJÁ + TORRADA

Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
734	104,6	30,1	23,8	482,5	39,7	445,9	4,2

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS NOVEMBRO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFÉ DA MANHÃ HORARIO: 07:00 HS	LANCHE DA MANHÃ HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHE DA TARDE HORARIO: 15:00 Hs
01	BANANA DA TERRA COZIDA + CANELA EM PÓ	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	CALDINHO DE ABOBORA COM FRANGO + TORRADA + SOBREMESA: ABACAXI	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA,, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO + PIPOCA
03	CUSCUZ COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima	MINGAU DE ARROZ	TUTU DE FEIJÃO (FEIJÃO COZIDO, CEBOLA, ALHO, FARINHA DE MANDIOCA) + ARROZ + OVO COZIDO)	MAÇA
04	MINGAU DE AVEIA	ABACATE AMASSADO COM LEITE E AVEIA	ARROZ COM GALINHA + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE E PEPINO	CUSCUZ COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima
07	MINGAU DE ABÓBORA	BANANA DA TERRA COZIDA + CANELA EM PÓ	ARROZ + FEIJÃO TROPEIRO (FEIJÃO CAUPI, COUVE, OVO MEXIDO, FARINHA DE MANDIOCA)	CREPIOCA ROSA (OVO. GOMA E BETERRABA RALADA) + SUCO DE MARACUJÁ
08	MINGAU DE AVEIA	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	ARROZ + CARNE MOÍDA REFOGADA + PURE DE BATATA COM ABOBORA	LEITE SABORIZADO COM CANELA + PIPOCA + BANANA
09	MINGAU DE ABÓBORA	BANANA DA TERRA ASSADA COM CANELA	CALDINHO DE ABOBORA COM FRANGO + TORRADA + SOBREMESA: MANGA EM CUBOS	TAPIOCA COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima
10	LEITE INTEGRAL	CUSCUZ COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ REPOLHO) + MELANCIA	LEITE + PÃO COM MARGARINA
11	LEITE + BISCOITO MAISENA	MAÇA	CARNE MOÍDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA	BANANA DA TERRA COZIDA + CANELA EM PÓ
14	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	LEITE + BISCOITO DE POLVILHO	SALPICÃO DE FRANGO (CENOURA, REPOLHO, FRANGO DESFIADO, FEIJÃO DE CORDA) + ARROZ + FEIJÃO	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA+ PÃO COM PATÊ DE CENOURA
16	MINGAU DE TAPIOCA	ABACATE AMASSADO COM LEITE E AVEIA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA	TAPIOCA COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima
17	LEITE INTEGRAL	LEITE SABORIZADO COM CANELA + PIPOCA + BANANA	BAIÃO DE DOIS	VITAMINA DE BANANA COM BETERRABA
18	BANANA DA TERRA ASSADA COM CANELA	VITAMINA DE MAÇA E MAMÃO	MACARRÃO + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ FAROFA COM BANANA DA TERRA FRITA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA
21	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	ARROZ + FEIJÃO COZIDO + FAROFA DE OVOS + SALADA REPOLHO + PEPINO	VITAMINA DE BANANA + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

22	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA EM CUBINHOS	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA
23	VITAMINA DE MAÇÃ COM BETERRABA	PIPOCA COM SUCO DE MARACUJÁ	MARIA ISABEL + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE COM PEPINO	VITAMINA DE ABACATE COM BANANA
24	ABACATE EM CUBOS	SUCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	BAIÃO DE DOIS	LEITE + TAPIOCA COM OVOS MEXIDOS
25	LEITE INTEGRAL	MAMÃO EM CUBOS COM LEITE E AVEIA	MACARRÃO+ CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ FAROFA COM BANANA DA TERRA FRITA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA	LEITE SABORIZADO COM CANELA + PIPOCA + BANANA
28	MINGAU DE AVEIA	LEITE + TAPIOCA COM MARGARINA	CALDINHO DE ABOBORA COM FRANGO + TORRADA + SOBREMESA: MELANCIA	SUCO DE FRUTA MARACUJÁ + PÃO COM MARGARINA
29	LEITE INTEGRAL + PÃO COM MARGARINA	LEITE SABORIZADO COM CANELA + PIPOCA + BANANA	ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA DE PANELA EM CUBINHOS	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + BISCOITO MAISENA
30	LEITE + CUSCUZ COM COCO	MINGAU DE AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + OVOS MEXIDOS	VITAMINA DE MAÇÃ COM BETERRABA

	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
	649,6	103,8	21,4	17	269,3	12,5	197,3	23,6

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL – 70 % DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIA DEZEMBRO			CONSISTÊNCIA: Pastosa/ branda	
DIA	CAFEDAMANHA HORARIO: 07:00 HS	LANCHEDAMANHA HORÁRIO: 09:30 HS	ALMOÇO HORÁRIO: 12:00 HS	LANCHEDATARDE HORARIO: 15:00 Hs
01	MINGAU DE TAPIOCA	CUSCUZ COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima	ARROZ COM GALINHA + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE E PEPINO	MINGAU DE AVEIA
02	LEITE + CUSCUZ	MINGAU DE ARROZ	ARROZ + STROGONOFFER DE CARNE + SALADA DE ALFACE, PEPINO E BETERRABA	MELANCIA
05	MINGAU DE AVEIA	ABACATE EM CUBOS	ESCONDIDINHO DE FRANGO + ARROZ + FEIJÃO	LEITE + BISCOITO DE POLVILHO
06	MINGAU DE AVEIA	VITAMINA DE BANANA COM BETERRABA	ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOÍDA REFOGADA	AÇAI + TAPIOCA
07	MINGAU DE AVEIA	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	SALADA DE MACARRÃO FUSILI COM FRANGO DESFIADO + SELETA DE LEGUMES	SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BOLO DE LARANJA
09	LEITE + BISCOITO DE POLVILHO	BANANA DA TERRA ASSADA COM CANELA	SALPICÃO DE FRANGO (CENOURA, REPOLHO, FRANGO DESFIADO, FEIJÃO DE CORDA) + ARROZ + FEIJÃO	CUSCUZ COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima
12	LEITE INTEGRAL	MINGAU DE ABÓBORA	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ REPOLHO) + LARANJA	LEITE + PÃO COM MARGARINA
13	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA CARNE	VITAMINA DE ABACATE COM BANANA
14	LEITE + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR	ABACATE AMASSADO COM LEITE E AVEIA	-ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA - CARNE MOÍDA -SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA	SUCO DE GOIABA + TORRADA COM MARGARINA E OREGANO
15	MINGAU DE AVEIA	MAÇA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA	VITAMINA DE BANANA COM BETERRABA
16	LEITE INTEGRAL	TAPIOCA COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima	BAIÃO DE DOIS	MAÇA
19	BANANA DA TERRA ASSADA COM CANELA	VITAMINA DE MAÇA E MAMÃO	MACARRONADA + CARNE MOIDA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA	SUCO DE POLPA DE GOIABA + BOLO FORMIGUEIRO
20	LEITE INTEGRAL	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	ARROZ + FEIJÃO COZIDO + FAROFA DE OVOS + SALADA REPOLHO + PEPINO	VITAMINA DE BANANA + CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

21	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	BANANA EM RODELAS COM LEITE E AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA DESFIADA + SALADA DE ALFACE E PEPINO	MAMÃO E BANANA EM CUBINHOS
22	MILK SHAKE DE CHOCOLATE (BANANA, LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ) OBS: BATER COM GELO	MINGAU DE AVEIA	ARROZ + FEIJÃO + OVOS COZIDOS + SOBREMESA: BANANA	VITAMINA DE BANANA COM BETERRABA
23	LEITE + BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	SUCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	BAIÃO DE DOIS	TAPIOCA COM COCO (BATER O COCO COM ÁGUA) obs: Ralar uma parte e acrescentar por cima
26	ABACATE EM CUBOS	MAMÃO EM CUBOS COM LEITE E AVEIA	MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E BETERRABA RALADA	VITAMINA DE ABACATE COM BANANA
27	MINGAU DE AVEIA	LEITE + TAPIOCA OM MARGARINA	CALDINHO DE FRANGO DESFIADO COM MA CAXEIRA + TORRADAS + SOBREMESA: MANGA EM CUBOS	SUCO DE FRUTA MARACUJÁ + PÃO COM MARGARINA
28	LEITE INTEGRAL + PÃO COM MARGARINA	BANANA	ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA DE PANELA EM CUBINHOS	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + BISCOITO SABOR COCO
29	LEITE + CUSCUZ	FRUTA: MAMÃO EM CUBOS	ARROZ + FEIJÃO + OVOS MEXIDOS	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA
30	MINGAU DE TAPIOCA	MAÇA	ARROZ + STROGONOFFER DE CARNE + SALADA DE ALFACE , PEPINO E BETERRABA	LEITE + BOLO SABOR CHOCOLATE

Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
847,3	128,3	28,9	26,9	253,8	37,2	409,4	9,5

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE												
QUILOMBOLA- 30%									Janeiro/ fevereiro 2022			
1ª SEMANA	SEGUNDA 31/jan	TERÇA 01/fev			QUARTA 02/fev			QUINTA 03/fev			SEXTA 04/fev	
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA COCO	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ COUVE) + SOBREMESA: MELANCIA			BAIÃO DE 3 (ARROZ + FEIJÃO + CHARQUE) +SALADA: COUVE EM TIRINHAS + SOBREMESA: MAÇÃ			ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOÍDA REFOGADA + SOBREMESA: MELANCIA			-CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA	
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/fev	TERÇA 08/fev			QUARTA 09/fev			QUINTA 10/fev			SEXTA 11/fev	
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE -TAPIOQUINHA COM MARGARINA	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ REPOLHO) +SOBREMESA: LARANJA			ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOÍDA REFOGADA + SOBREMESA: MELANCIA			-ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA +CARNE MOÍDA + SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA			SOPA DE MACARRÃO, CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA) + SOBREMESA: LARANJA	
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/fev	TERÇA 15/fev			QUARTA 16/fev			QUINTA 17/fev			SEXTA 18/fev	
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	-MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA + SOBREMESA: BANANA			ARROZ COM CENOURA + CARNE EM CUBOS + SOBREMESA: LARANJA			CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA			BAIÃO DE 3 (ARROZ + FEIJÃO + CHARQUE) +SALADA: COUVE EM TIRINHAS + SOBREMESA: MAÇÃ	
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/fev	TERÇA 22/fev			QUARTA 23/fev			QUINTA 24/fev			SEXTA 25/fev	
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE - TAPIOQUINHA COM OVOS MEXIDOS	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)			-RISOTO DE LEGUMES - SOBREMESA: LARANJA			SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		345.6	44.4	11.8	17.8	92.6	8.2	87.2	2.2			

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA – 30%							MARÇO/2022					
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA				QUINTA			SEXTA		
		01/mar	02/mar				03/mar			04/mar		
HORÁRIO:		FERIADO DE CARNAVAL	QUARTA FEIRA DE CINZAS				SOPA DE MACARRÃO E FEIJÃO COM LEGUMES (BATATA DOCE, ABÓBORA, COUVE E REPOLHO)			LEITE SABORIZADO COM CANELA + FARINHA DE TAPIOCA + SOBREMESA: BANANA		
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA				QUINTA			SEXTA		
	07/mar	08/mar	09/mar				10/mar			11/mar		
HORÁRIO:	VITAMINA DE BANANA E AVEIA PÃO COM PATÊ DE CENOURA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM FEIJÃO E LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA COZIDA				-ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA +CARNE MOÍDA + SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA			-BAIÃO DE DOIS (FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA) + OVOS COZIDOS		
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA				QUINTA			SEXTA		
	14/mar	15/mar	16/mar				17/mar			18/mar		
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO E BANANA - BISCOITO CREAM CRACKER	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + FAROFINHA COM OVOS	LEITE SABORIZADO COM CANELA + FARINHA DE TAPIOCA + SOBREMESA: MAMÃO				BAIÃO DE DOIS + -FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA)			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA		
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA				QUINTA			SEXTA		
	21/mar	22/mar	23/mar				24/mar			25/mar		
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA GOIABA + PÃO COM MARGARINA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE				-BAIÃO DE DOIS (FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA) + OVOS COZIDOS			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE		
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA				QUINTA					
	28/mar	29/mar	30/mar				31/mar					
HORÁRIO:	-RISOTO DE LEGUMES - SOBREMESA: TANGERINA	-MINGAU DE ABÓBORA -FRUTA: MELANCIA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE				MARIA ISABEL + MELANCIA					
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		346,3	39	11,8	22,4	271	11,5	74,4	2			

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA – 30%									ABRIL/2022					
1ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA 01/abr		
HORÁRIO:												- ISCA DE FRANGO ACEBOLADO+ARROZ BRANCO +SALADA : ALFACE E TOMATE +SOBREMESA: LARANJA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/abr		TERÇA 05/abr			QUARTA 06/abr			QUINTA 07/abr			SEXTA 08/abr		
HORÁRIO:	SALADA DE PEIXE (C/ BATATA E CENOURA) -ARROZ BRANCO		- RISOTO DE LEGUMES -SOBREMESA: TANGERINA			-PEIXE GRELHADO - ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA			-BAIÃO DE DOIS+FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA) + OVOS COZIDOS			-FRANGO NA CHAPA -LEGUMES REFOGADOS (REPOLHO E CENOURA) -MACARRÃO FUSILI		
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/abr		TERÇA 12/abr			QUARTA 13/abr			QUINTA 14/abr			SEXTA 15/abr		
HORÁRIO:	- PEIXE GRELHADO -PURÊ DE BATATA -ARROZ BRANCO		-FRANGO DESFIADO COM BATATA -ARROZ COM CENOURA - MELANCIA			-SUCO DE FRUTA -PÃO COM FRANGO DESFIADO			-TIRINHAS DE FRANGO COM CEBOLA - ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA			FERIADO: PAIXÃO DE CRISTO		
4ª SEMANA	SEGUNDA 18/abr		TERÇA 19/abr			QUARTA 20/abr			QUINTA 21/abr			SEXTA 22/abr		
HORÁRIO:	- CARNE GUISADA COM MACAXEIRA -MACARRÃO ESPAGUETE -SOBREMESA: LARANJA		-SUCO DE FRUTA -PÃO COM FRANGO DESFIADO			-CARNE GUISADA COM BATATA -MACARRÃO ESPAGUETE -SOBREMESA: MELANCIA			FERIADO: TIRADENTES			-CARNE GUISADA COM BATATA -MACARRÃO ESPAGUETE		
	SEGUNDA 25/abr		TERÇA 26/abr			QUARTA 27/abr			QUINTA 28/abr			SEXTA 29/abr		
	- PEIXE GRELHADO -PURÊ DE BATATA -ARROZ COM CENOURA		-VATAPÁ DE FRANGO -ARROZ BRANCO			-TIRINHAS DE FRANGO COM CEBOLA - ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA			-FRANGO NA CHAPA -LEGUMES REFOGADOS (REPOLHO E CENOURA) -MACARRÃO FUSILI			TIRINHAS DE FRANGO COM CEBOLA - ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)				
			368	47,5	3,6	35,9	119,2	17,5	28,6	0,66				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.														

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA– 30%									MAIO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/mai	TERÇA 03/mai			QUARTA 04/mai			QUINTA 05/mai			SEXTA 06/mai		
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO DE TAPEREBÁ			SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (BATATA DOCE, COUVE E ABÓBORA)			CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO + FRUTA: BANANA			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO		
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/mai	TERÇA 10/mai			QUARTA 11/mai			QUINTA 12/mai			SEXTA 13/mai		
HORÁRIO:	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E SELETA DE LGUMES) + SOBREMESA: MAÇÃ	MINGAU DE AVEIA + FRUTA: BANANA			FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, CEBOLINHA E TOMATE) + MACARRÃO ESPAGUETE+ FEIJÃO			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA: MELANCIA			ARROZ COM FRANGO DESFIADO, FEIJÃO COZIDO COM ABÓBORA E SALADA DE COUVE		
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/mai	TERÇA 17/mai			QUARTA 18/mai			QUINTA 19/mai			SEXTA 20/mai		
HORÁRIO:	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E SELETA DE LGUMES) + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE)			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, CEBOLINHA E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO		
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/mai	TERÇA 24/mai			QUARTA 25/mai			QUINTA 26/mai			SEXTA 27/mai		
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE)	LEITE SABORIZADO COM CANELA + FARINHA DE TAPIOCA+ FRUTA: BANANA			FRANGO GUISADO COM MACAXEIRA E TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENT.VERDE E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO			MINGAU DE AVEIA + FRUTA: 1 FATIA DE MAMÃO			FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTI. VERDE E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO		
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/mai	TERÇA 31/mai			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
HORÁRIO:	ARROZ COM FRANGO DESFIADO, FEIJÃO COZIDO COM ABÓBORA E SALADA DE COUVE	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E SELETA DE LGUMES) + FRUTA											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)				
		380	31,1	16,8	27,5	23,2	4,9	40,1	2,2				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
QUILOMBOLA– 30%								JUNHO/2022					
2ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA 01/jun		QUINTA 02/jun		SEXTA 03/jun				
HORÁRIO:					SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA: MELANCIA		MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA COZIDA: BATATA E CENOURA		MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: BANANA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 06/jun		TERÇA 07/jun		QUARTA 08/jun		QUINTA 09/jun		SEXTA 10/jun				
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO+ ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO DE TAPEREBÁ		MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		ARROZ COM COUVE CARNE MOÍDA PURÊ DE ABÓBORA SOBREMESA: LARANJA		ARROZ COM COUVE CARNE MOÍDA PURÊ DE ABÓBORA		- VATAPÁ DE FRANGO +JAMBÚ + ARROZBRANCO + SOBREMESA: LARANJA				
4ª SEMANA	SEGUNDA 13/jun		TERÇA 14/jun		QUARTA 15/jun		QUINTA 16/jun		SEXTA 17/jun				
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO (CENOURA, REPOLHO, FRANGO DESFIADO, FEIJÃO DE CORDA) + ARROZ BRANCO		VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO		ARROZ COM JAMBÚ + FRANGO DESFIADO COM CENOURA RALADA + SOBREMESA: MELANCIA		FERIADO: CORPUS CHRISTI		MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: MAMÃO (FATIA)				
5ª SEMANA	SEGUNDA 20/jun		TERÇA 21/jun		QUARTA 22/jun		QUINTA 23/jun		SEXTA 24/jun				
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO		- ARROZ COM JAMBÚ + FRANGO DESFIADO COM CENOURA RALADA + SOBREMESA: MAÇÃ		VITAMINA DE BANANA E MAMÃO E AVEIA + BISCOITO CREAM CRACKER		MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO+ SOBREMESA: TANGERINA				
6ª SEMANA	SEGUNDA 27/jun		TERÇA 28/jun		QUARTA 29/jun		QUINTA 30/jun						
HORÁRIO:	MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: BANANA		SALPICÃO DE FRANGO (CENOURA, REPOLHO, FRANGO DESFIADO, FEIJÃO DE CORDA) + ARROZ		- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO+ SOBREMESA: TANGERINA		ARROZ COM FRANGO DESFIADO, FEIJÃO COZIDO COM ABÓBORA E SALADA DE COUVE						
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
			349	47,6	5,2	29	174,9	191,4	48,1	1,73			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA– 30%								AGOSTO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/ago	TERÇA 02/ago			QUARTA 03/ago			QUINTA 04/ago		SEXTA 05/ago		
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA + FRUTA: BANANA	SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: TANGERINA			CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO			AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/ago	TERÇA 09/ago			QUARTA 10/ago			QUINTA 11/ago		SEXTA 12/ago		
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MAMÃO (FATIA)			AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA			SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA		MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO		
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/ago	TERÇA 16/ago			QUARTA 17/ago			QUINTA 18/ago		SEXTA 19/ago		
HORÁRIO:	FERIADO: ADESÃO DO PARÁ	CAFÉ COM LEITE PÃO COM OVOS MEXIDOS			AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA			CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO		MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO		
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/ago	TERÇA 23/ago			QUARTA 24/ago			QUINTA 25/ago		SEXTA 26/ago		
HORÁRIO:	- FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA	CAFÉ COM LEITE + TAPIOCA COM MARGARINA			CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO			SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA		SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + MELANCIA		
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/ago	TERÇA 30/ago			QUARTA 31/ago			QUINTA		SEXTA		
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO + FRUTA: MELANCIA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		401,6	44,2	17,6	17,1	210,3	823,6	95,5	0,83			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA– 30%								SETEMBRO/2022					
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA 01/set			SEXTA 02/set		
HORÁRIO:								-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA			-AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/set	TERÇA 06/set			QUARTA 07/set			QUINTA 08/set			SEXTA 09/set		
HORÁRIO:	SALADA DE FRUTAS (BANANA+ MAMÃO E LARANJA) + AVEIA)	BAIÃO DE TRÊS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FAROFINHA + SOBREMESA: LARANJA			DESFILE: IOGURTE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE			BAIÃO DE TRÊS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FAROFINHA + SOBREMESA: TANGERINA			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO DE ABACAXI		
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/set	TERÇA 13/set			QUARTA 14/set			QUINTA 15/set			SEXTA 16/set		
HORÁRIO:	AÇÁI + FARINHA DE MANDIOCA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABÓBORA, MACAXEIRA E COUVE)			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SOBREMESA: LARANJA			BAIÃO DE TRÊS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FAROFINHA + SOBREMESA: LARANJA			COZIDO DE CHARQUE COM LEGUMES (BATATA E CENOURA) + ARROZ BRANCO		
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/set	TERÇA 20/set			QUARTA 21/set			QUINTA 22/set			SEXTA 23/set		
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA+ BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA			VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO			PEIXE DESFIADO COM LEGUMES (BATATA E CENOURA) + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA			AÇÁI + FARINHA DE MANDIOCA		
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/set	TERÇA 27/set			QUARTA 28/set			QUINTA 29/set			SEXTA 30/set		
HORÁRIO:	CUSCUZ + CAFÉ COM LEITE + FRUTA: 1 FATIA DE MELANCIA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA +SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			PEIXE DESFIADO COM LEGUMES (BATATA E CENOURA) + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA			COZIDO DE CHARQUE COM LEGUMES (BATATAE CENOURA) + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA			BAIÃO DE TRÊS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FAROFINHA + FRUTA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)				
		387,6	43	12,7	21,9	63,9	33,3	74,4	2,16				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE												
QUILOMBOLA– 30%								OUTUBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/out	TERÇA 04/out		QUARTA 05/out			QUINTA 06/out			SEXTA 07/out		
HORÁRIO:	CUSCUZ + CAFÉ COM LEITE + FRUTA: 1 FATIA DE MAMÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM PATÊ DE CENOURA + FRUTA: ABACAXI		GALINHADA COM JAMBU + ARROZ COM CENOURA + MELANCIA			VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO DE ABACAXI		
	SEGUNDA 10/out	TERÇA 11/out		QUARTA 12/out			QUINTA 13/out			SEXTA		
	AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA	MINGAU DE AVEIA + FRUTA: BANANA		FERIADO: Nossa senhora de Aparecida			CARNE ASSADA DE PANELA COM BATATA DOCE + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA			ARROZ COM CENOURA CARNE GUISADA COM BATATA DOCE E COUVE		
2ª SEMANA	SEGUNDA 17/out	TERÇA 18/out		QUARTA 19/out			QUINTA 20/out			SEXTA 21/out		
HORÁRIO:	Facultado: Pós Romaria	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA CRUA (PEPINO E CENOURA RALADA)			ARROZ COM CENOURA + FEIJÃO + OVOS MEXIDOS + FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA+ FARINHA DE AVEIA+ CENOURA RALADA)			CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 24/out	TERÇA 25/out		QUARTA 26/out			QUINTA 27/out			SEXTA 28/out		
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO CREAM CRACKER	GALINHADA COM JAMBU + ARROZ COM CENOURA + SOBRMESA: MAÇÃ		CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA			CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ + FRUTA:MAÇÃ			Dia do Servidor público		
4ª SEMANA	SEGUNDA 31/out	TERÇA		QUARTA			QUINTA			SEXTA		
HORÁRIO:	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		398	67	12,2	10,1	136,6	108	153,7	9,2			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
QUILOMBOLA– 30%								NOVEMBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/nov	TERÇA 01/nov	QUARTA 02/nov	QUINTA 03/nov		SEXTA 04/nov						
HORÁRIO:		SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABÓBORA + BATATA DOCE+ COUVE)	FERIADO: FINADOS	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		BAIÃO DE DOIS +OVOS COZIDOS + SOBREMESA: LARANJA						
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/nov	TERÇA 08/nov	QUARTA 09/nov	QUINTA 10/nov		SEXTA 11/nov						
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ + FRUTA: MELANCIA	ARROZ COM CENOURA + FEIJÃO + ISCA DE CARNE ACEBOLADA + SALADA REFOGADA: REPOLHO E COUVE	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (CENOURA + MACAXEIRA + COUVE)	PURÊ DE MACAXEIRA CARNE MOÍDA COM BATATA DOCE E CENOURA + SOBREMESA: LARANJA		AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA						
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/nov	TERÇA 15/nov	QUARTA 16/nov	QUINTA 17/nov		SEXTA 18/nov						
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA COZIDA + MAMÃO	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABÓBORA + BATATA DOCE+ COUVE)	FRANGO GUIADO COM MACAXEIRA TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENT. VERDE E TOMATE) + MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA:LARANJA		PURÊ DE MACAXEIRA CARNE MOÍDA COM BATATA DOCE E CENOURA + SOBREMESA:LARANJA						
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/nov	TERÇA 22/nov	QUARTA 23/nov	QUINTA 24/nov		SEXTA 25/nov						
HORÁRIO:	SOPA DE MACARRÃO E FEIJÃO COM LEGUMES (CENOURA + MACAXEIRA + COUVE)	CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ + FRUTA: BANANA	FRANGO GUIADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA VERDE E TOMATE) + MACARRÃO + SOBREMESA: TANGERINA	VITAMINA DE BANANA E MAMÃO COM AVEIA + PÃO COM MARGARINA		FRANGO GUIADO COM MACAXEIRA TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA VERDE E TOMATE) + MACARRÃO + SOBREMESA: TANGERINA						
5ª SEMANA	SEGUNDA 28/nov	TERÇA 29/nov	QUARTA 30/nov	QUINTA		SEXTA						
HORÁRIO:	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO CREAM CRACKER	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		386	47,9	15,9	16	199,4	28,3	119,1	8			

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
QUILOMBOLA– 30%								DEZEMBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA			QUINTA 01/dez		SEXTA 02/dez			
HORÁRIO:							CUSCUZ COM LEITE+ FRUTA: BANANA		BAIÃO DE DOIS + OVOS COZIDOS + FAROFA (C/ FARINHA DE MILHO)			
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/dez	TERÇA 06/dez		QUARTA 07/dez			QUINTA 08/dez		SEXTA 09/dez			
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	MINGAU DE TAPIOCA + BANANA		MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA + SOBREMESA: TANGERINA			FERIADO: IMACULADA CONCEIÇÃO		CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + SOBREMESA: LARANJA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/dez	TERÇA 13/dez		QUARTA 14/dez			QUINTA 15/dez		SEXTA 16/dez			
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO (COM BATATA E CENOURA E REPOLHO) + ARROZ BRANCO	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		COZIDO DE CHARQUE COM LEGUMES (BATATA E CENOURA) + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		ARROZ + FEIJÃO + FRANGO NA CHAPA + SALADA REFOGADA (REPOLHO E COUVE)			
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/dez	TERÇA 20/dez		QUARTA 21/dez			QUINTA 22/dez		SEXTA 23/dez			
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ COM LEITE	SALPICÃO DE FRANGO (COM BATATA E CENOURA E REPOLHO) + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA		MINGAU DE AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		SALPICÃO DE FRANGO (COM BATATA E CENOURA E REPOLHO) + ARROZ BRANCO			
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/dez	TERÇA 27/dez		QUARTA 28/dez			QUINTA 29/dez		SEXTA 30/dez			
	SUCO DE POLPA DE FRUTA ABACAXI + PÃO COM MARGARINA + FRUTA	MINGAU DE ABÓBORA COM TAPIOCA + SOBREMESA: BANANA		ARROZ COM CENOURA+ FRANGO DESFIADO + COUVE EM TIRINHAS			MINGAU DE AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE		SUCO DE POLPA DE FRUTA ABACAXI + PIPOCA + FRUTA: BANANA			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		350	49,8	12	11,9	44,6	13,3	35,1	1,83			

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE													
INFANTIL– 20%									JANEIRO/ FEVEREIRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 31/jan	TERÇA 01/fev			QUARTA 02/fev			QUINTA 03/fev		SEXTA 04/fev			
HORÁRIO:	-ISCAS DE CARNE AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO - ARROZ COM CENOURA+ MACAXEIRA EM PALITO REFOGADA	-VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO			-STROGONOFF DE CARNE + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA			-ARROZ + FEIJÃO + CARNE ASSADA DESFIADA + SOBREMESA: LARANJA		SOPA DE CARNE COM LEGUMES (ABÓBORA, BATATA DOCE E COUVE) + SOBREMESA: MELANCIA			
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/fev	TERÇA 08/fev			QUARTA 09/fev			QUINTA 10/fev		SEXTA 11/fev			
HORÁRIO:	-MINGAU DE ABÓBORA	- ARROZ COM CENOURA - FRANGO DESFIADO -SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)			-ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA -FRANGO NA CHAPA - SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA		-CAFÉ COM LEITE - PÃO COM MARGARINA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/fev	TERÇA 15/fev			QUARTA 16/fev			QUINTA 17/fev		SEXTA 18/fev			
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MAMÃO	-MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA			ARROZ COM CENOURA + CARNE EM CUBOS + SOBREMESA: BANANA			ARROZ + FEIJÃO + OVOS MEXIDOS + SOBREMESA: LARANJA		-BAIÃO DE DOIS + OVOS COZIDOS + SOBREMESA: BANANA			
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/fev	TERÇA 22/fev			QUARTA 23/fev			QUINTA 24/fev		SEXTA 25/fev			
HORÁRIO:	-PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA REFOGADA COM REPOLHO E CENOURA EM TIRINHAS FINAS -SOBREMESA: LARANJA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E MACAXEIRA)			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + LEGUMES REFOGADOS (REPOLHO E CENOURA)			-VITAMINA DE BANANA E MAMÃO - BISCOITO SALGADO		ISCAS DE CARNE AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO - ARROZ COM CENOURA+ MACAXEIRA EM PALITO REFOGADA			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe				
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)				
		253,6	32,2	7,6	14,1	110,9	3,36	15,7	1,2				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
INFANTIL – 20%								MARÇO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		01/mar			02/mar			03/mar		04/mar		
HORÁRIO:		FERIADO DE CARNAVAL			QUARTA FEIRA DE CINZAS			- ARROZ COM GALINHA + SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA		-SALPICÃO DE FRANGO COM LEGUMES (BATATA, FEIJÃO DE CORDA, REPOLHO E CENOURA) + ARROZ BRANCO		
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		07/mar			08/mar			09/mar		10/mar		
HORÁRIO:	- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA	VITAMINA DE BANANA + MAMÃO E AVEIA + PÃO COM PATÊ DE CENOURA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA REFOGADA EM PALITO			BAIÃO DE DOIS COM OVOS MEXIDOS + FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA + FARINHA DE TAPIOCA + CENOURA RALADA)		-VITAMINA DE MAMÃO COM AVEIA + BISCOITO CREAM CRACKER		
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		14/mar			15/mar			16/mar		17/mar		
HORÁRIO:	- CUSCUZ COM LEITE	-BAIÃO DE DOIS + FAROFINHA DE OVOS MEXIDOS			-MINGAU DE ABÓBORA COM TAPIOCA + FRUTA: BANANA			SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES (BATATA, ABÓBORA E COUVE)		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA REFOGADA EM PALITO		
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		21/ mar			22/ mar			23/mar		24/mar		
HORÁRIO:	BAIÃO DE DOIS COM OVOS MEXIDOS + FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA + FARINHA DE TAPIOCA + CENOURA RALADA)	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE			-CUSCUZ COM LEITE		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE		
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		28/mar			29/mar			30/mar		31/mar		
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA DE ALFACE E PEPINO + SOBREMESA: LARANJA	-MINGAU DE ABÓBORA COM TAPIOCA -FRUTA: MELANCIA			SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA, ABÓBORA E COUVE			- BAIÃO DE DOIS +FAROFINHA RICA (FAR. DE MANDIOCA+ FAR DE AVEIA + CENOURA RALADA) + SOBREMESA: LARANJA				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe			
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)			
		297	56,4	4,26	9	52,5	47,3	22,6	0,43			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
INFANTIL– 20%									MAIO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/mai	TERÇA 03/mai	QUARTA 04/mai			QUINTA 05/mai			SEXTA 06/mai				
HORÁRIO:	- CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ + FRUTA: BANANA	-SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES (ABÓBORA, BATATA DOCE E COUVE) + FRUTA: TANGERINA	-MARIA ISABEL + FRUTA: BANANA			-SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES (ABÓBORA, BATATA DOCE E COUVE)			- BAIÃO DE DOIS + FAROFINHA RICA (FAR DE MANDIOCA + FAR DE AVEIA + CENOURA RALADA)				
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/mai	TERÇA 10/mai	QUARTA 11/mai			QUINTA 12/mai			SEXTA 13/mai				
HORÁRIO:	- PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM TEMPEROS E CENOURA -SALADA DE ALFACE E PEPINO - FRUTA: BANANA	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	- FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO + ARROZ BRANCO			- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER + FRUTA: TANGERINA			- BAIÃO DE DOIS COM OVOS MEXIDOS				
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/mai	TERÇA 17/mai	QUARTA 18/mai			QUINTA 19/mai			SEXTA 20/mai				
HORÁRIO:	- FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA	- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABÓBORA, BATATA DOCE E COUVE)			- FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA			- FRANGO GUIADO -MACARRÃO ESPAGUETE - FRUTA: TANGERINA				
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/mai	TERÇA 24/mai	QUARTA 25/mai			QUINTA 26/mai			SEXTA 27/mai				
HORÁRIO:	- PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM TEMPEROS E CENOURA -SALADA DE ALFACE E PEPINO - FRUTA: BANANA	- SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI + CACHORRO QUENTE (CARNE MOÍDA, CEBOLA, CENOURA E REPOLHO EM TIRAS FINAS)	- FRANGO GUIADO -MACARRÃO ESPAGUETE - FRUTA: BANANA			- CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ + FRUTA: BANANA			- ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO + SALADA REFOGADA (REPOLHO E CENOURA)				
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/mai	TERÇA 31/mai											
	MARIA ISABEL + FRUTA: BANANA	- FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe				
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)				
		273	42,7	7,13	10,1	20,2	29,8	61,9	0,9				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
INFANTIL– 20%								JUNHO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA 01/jun			QUINTA 02/jun			SEXTA 03/jun			
HORÁRIO:			MACARRÃO ESPAGUETE + ISCAS DE CARNE ACEBOLADA + SALADA CRUA (ALFACE + PEPINO + TOMATE)			- SALPICÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO -FRUTA: BANANA			ARROZ BRANCO + CARNE DESMIADA COM CENOURA RALADA+ SALADA VINAGRETE (CEBOLA, TOMATE E PEPINO)			
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/jun	TERÇA 07/jun	QUARTA 08/jun			QUINTA 09/jun			SEXTA 10/jun			
HORÁRIO:	- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE	- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	ARROZ BRANCO + CARNE DESMIADA COM CENOURA RALADA+ SALADA VINAGRETE (CEBOLA, TOMATE E PEPINO)			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA			- MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: BANANA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/jun	TERÇA 14/jun	QUARTA 15/jun			QUINTA 16/jun			SEXTA 17/jun			
HORÁRIO:	- CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO+ ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	- SALPICÃO DE FRANGO (FEIJÃO DE CORDA/ CENOURA/ REPOLHO) + ARROZ BRANCO + FRUTA: LARANJA	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO +SOBREMESA: TANGERINA			FERIADO: CORPUS CHRISTI			- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE			
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/jun	TERÇA 21/jun	QUARTA 22/jun			QUINTA 23/jun			SEXTA 24/jun			
HORÁRIO:	- MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: MAÇÃ	- ARROZ COM GALINHA + FRUTA: MAÇÃ	- SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBA + PÃO COM CREME DE FRANGO			-VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ + BISCOITO CREAM CRACKER			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO +SOBREMESA: TANGERINA			
	SEGUNDA 27/jun	TERÇA 28/jun	QUARTA 29/jun			QUINTA 30/jun						
5ª SEMANA	-MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: BANANA	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO+ SOBREMESA: LARANJA	- MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: MELANCIA			-VITAMINA DE BANANA, MAMÃO E AVEIA - BISCOITO CREAM CRACKER						
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe			
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)			
		272	37,7	9	13,8	90,3	24,8	67,8	1,63			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
INFANTIL– 20%								AGOSTO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/ago	TERÇA 02/ago	QUARTA 03/ago	QUINTA 04/ago		SEXTA 05/ago						
HORÁRIO:	-MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: TANGERINA	- MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	ARROZ BRANCO +FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA+ CARNE MOÍDA +SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA		-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + ARROZ COZIDO + FRUTA: MELANCIA						
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/ago	TERÇA 09/ago	QUARTA 10/ago	QUINTA 11/ago		SEXTA 12/ago						
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE	-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + CACHORRO QUENTE (CARNE MOÍDA, CENOURA E REPOLHO)	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: TANGERINA		SOPA DE MACARRÃO C/ FEIJÃO E LEGUMES (CENOURA, REPOLHO E COUVE)						
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/ago	TERÇA 16/ago	QUARTA 17/ago	QUINTA 18/ago		SEXTA 19/ago						
HORÁRIO:	FERIADO: ADESÃO DO PARÁ	- AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	- FRANGO GUISADO COM BATATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + SOBREMESA: TANGERINA	- AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA		-VITAMINA DE BANANA E AVEIA - BISCOITO DE POLVILHO						
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/ago	TERÇA 23/ago	QUARTA 24/ago	QUINTA 25/ago		SEXTA 26/ago						
HORÁRIO:	- FRANGO GUISADO COM BATATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA	-SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA + CACHORRO QUENTE (C/ CENOURA E REPOLHO)	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: LARANJA		-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + CACHORRO QUENTE						
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/ago	TERÇA 30/ago	QUARTA 31/ago	QUINTA		SEXTA						
HORÁRIO:	-MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA	- VITAMINA DE BANANA E AVEIA - BISCOITO DE POLVILHO									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe			
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)			
		283,3	49,6	8,13	5,6	70,9	6,23	172,9	5,2			

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE												
INFANTIL – 20%								SETEMBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA			QUINTA 01/set		SEXTA 02/set			
HORÁRIO:							MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA		-VITAMINA DE BANANA E AVEIA - BISCOITO DE POLVILHO			
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/set	TERÇA 06/set		QUARTA 07/set			QUINTA 08/set		SEXTA 09/set			
HORÁRIO:	-SALADA DE MACARRÃO FUSILI C/ FRANGO DESFIADO	- CALDINHO DE FRANGO DESFIADO COM MACAXEIRA + TORRADAS+ MANGA EM CUBOS		-DESFILÉ: IOGRUTE + BISCOITO ROSQUINHA COCO			-BAIÃO DE DOIS + FAROFINHA DE OVOS + SOBREMESA: LARANJA		ARROZ + FEIJÃO COM CALDO+ FAROFÁ DE OVOS + SALADA DE REPOLHO E CENOURA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/set	TERÇA 13/set		QUARTA 14/set			QUINTA 15/set		SEXTA 16/set			
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA: BANANA		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SOBREMESA: LARANJA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + CACHORRO QUENTE (REPOLHO, CENOURA) + FRUTA: MAÇÃ		-VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/set	TERÇA 20/set		QUARTA 21/set			QUINTA 22/set		SEXTA 23/set			
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	ARROZ + FEIJÃO COM CALDO+ FAROFÁ DE OVOS + SALADA DE REPOLHO E CENOURA		- CALDINHO DE FRANGO DESFIADO COM MACAXEIRA + TORRADAS+ SOBREMESA: LARANJA			-FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/set	TERÇA 27/set		QUARTA 28/set			QUINTA 29/set		SEXTA 30/set			
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ + MAMÃO (1 FATIA PEQUENA)	-CALDINHO DE FRANGO DESFIADO COM MACAXEIRA + TORRADAS + SOBREMESA: MELANCIA		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO DESFIADO + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE REPOLHO E COUVE + SOBREMESA: TANGERINA		-FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe			
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)			
		260,6	41,4	5,6	12,5	272,1	48,6	62,1	1,46			

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
INFANTIL– 20%								OUTUBRO/2022					
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/out	TERÇA 04/out			QUARTA 05/out			QUINTA 06/out			SEXTA 07/out		
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE E CANELA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE + MELANCIA	-GALINHADA COM JAMBU + FRUTA: MELANCIA			AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA REFOGADA DE REPOLHO E COUVE			-GALINHADA COM JAMBU + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/out	TERÇA 11/out			QUARTA 12/out			QUINTA 13/out			SEXTA 14/out		
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-SUCO DE FRUTA SABOR GOIABA + PÃO COM PATÊ DE CENOURA + SOBREMESA: LARANJA			FERIADO: Nossa Senhora de Aparecida			-MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE ACÉM DESFIADA + SALADA DE REPOLHO E CENOURA			-GALINHADA COM JAMBU + FRUTA: TANGERINA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/out	TERÇA 18/out			QUARTA 19/out			QUINTA 20/out			SEXTA 21/out		
HORÁRIO:	FACULTADO: Pós romaria	CAFÉ COM LEITE + CUSCUZ + FRUTA: BANANA			-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS + CENOURA RALADA			- SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO		
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/out	TERÇA 25/out			QUARTA 26/out			QUINTA 27/out			SEXTA 28/out		
HORÁRIO:	-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SOBREMESA: MELANCIA	-SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA			-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS CENOURA RALADA			-SUCO DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM PATÊ DE CENOURA			FERIADO: Dia do servidor Público		
5ª SEMANA	SEGUNDA 31/out	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA+ BISCOITO SALGADO							-					
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe				
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)				
		258	35,8	6,3	16,2	109,2	37	99,5	1,53				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
INFANTIL– 20%								NOVEMBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA 01/nov		QUARTA 02/nov		QUINTA 03/nov			SEXTA 04/nov			
HORÁRIO:		SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA		FERIADO: FINADOS		-MACARRÃO FUSILI AO MOLHO + FRANGO DESFIADO + SOBREMESA: BANANA			-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: COUVE + REPOLHO E BATATA DOCE			
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/nov	TERÇA 08/Nov		QUARTA 09/nov		QUINTA 10/nov			SEXTA 11/nov			
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL + FRUTA: ABACAXI	-SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA		-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E COUVE		- SUCO DE ABACAXI COM COUVE + BISCOITO SALGADO + FRUTA: BANANA			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/nov	TERÇA 15/Nov		QUARTA 16/nov		QUINTA 17/nov			SEXTA 18/nov			
HORÁRIO:	CACHORRO QUENTE + POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA PEPÚBLICA		-FRANGO DESFIADO + ARROZ COM JAMBÚ + SOBREMESA: LARANJA		- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ			- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO COM COUVE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI			
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/nov	TERÇA 22/Nov		QUARTA 23/nov		QUINTA 24/nov			SEXTA 25/nov			
HORÁRIO:	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ	-SALADA DE PEIXE + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA		- SUCO DE FRUTA + PÃO COM MARGARINA + FRUTA: MAÇÃ		-SALADA DE PEIXE +ARROZ BRANCO + SOBRMESA: MAÇÃ			-FRANGO GUISADO + ARROZ BRANCO+ FEIJÃO CARIOCA COM CALDO + SOBREMESA: LARANJA			
5ª SEMANA	SEGUNDA 28/nov	TERÇA 29/nov		QUARTA 30/nov		QUINTA			SEXTA			
HORÁRIO:	- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO E COUVE + BISCOITO CREAM CRACKER + FRUTA: BANANA	CALDINHO DE ABOBORA COM FRANGO + TORRADA + SOBREMESA: ABACAXI		SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe			
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)			
		261	38	6,3	14	370,5	161,8	73,6	1,6			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
INFANTIL– 20%								DEZEMBRO/2022					
1ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA			QUARTA			QUINTA 01/dez			SEXTA 02/dez	
HORÁRIO:			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						-SUCO DE POLPA DE FRUTA ABACAXI+ PÃO COM MARGARINA			- FRANGO DESFIADO+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA	
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/dez		TERÇA 06/dez			QUARTA 07/dez			QUINTA 08/dez			SEXTA 09/dez	
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS + SOBREMESA: TANGERINA		-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA: MAÇÃ			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-MINGAU DE ARROZ + FRUTA: MAÇÃ			-FRANGO DESFIADO + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS+ CENOURA RALADA + PEPINO + SOBREMESA: TANGERINA	
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/dez		TERÇA 13/dez			QUARTA 14/dez			QUINTA 15/dez			SEXTA 16/dez	
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE FRUTA CUPUAÇU + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO NA CHAPA+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM OVOS MEXIDOS			-MINGAU DE AVEIA + SOBREMESA: MAÇÃ	
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/dez		TERÇA 20/dez			QUARTA 21/dez			QUINTA 22/dez			SEXTA 23/dez	
HORÁRIO:	-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA +CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE + REPOLHO E CENOURA REFOGADO + SOBREMESA: LARANJA		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA COZIDAS			- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ			-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PÃO COM CREME DE FRANGO			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/dez		TERÇA 27/dez			QUARTA 28/dez			QUINTA 29/dez			SEXTA 30/dez	
HORÁRIO:	- VITAMINA DE BANANA + AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA LEITE		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			- VITAMINA DE BANANA E AVEIA -BISCOITO SALGADO TIPO MINI			-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA +CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE + SOBREMESA:LARANJA			-MINGAU DE AVEIA + SOBREMESA: MAÇÃ	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
			288	46,6	2,73	8,2	26	6,2	93	1,93			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

FUND//EJA- 20%							JANEIRO/FEVEREIRO/2022						
1ª SEMANA	SEGUNDA 31/Jan	TERÇA 01/fev	QUARTA 02/fev	QUINTA 03/fev	SEXTA 04/fev								
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA COCO	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ COUVE) + SOBREMESA: MELANCIA	BAIÃO DE 3 (ARROZ + FEIJÃO + CHARQUE) +SALADA: COUVE EM TIRINHAS + SOBREMESA: MAÇÃ	ARROZ + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOÍDA REFOGADA + SOBREMESA: MELANCIA	-CARNE MOIDA REFOGADA + ARROZ COM CENOURA + PURÊ DE ABÓBORA								
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/fev	TERÇA 08/fev	QUARTA 09/fev	QUINTA 10/fev	SEXTA 11/fev								
HORÁRIO:	-MINGAU DE ABÓBORA + BISCOITO ROSQUINHA CREAM CRACKER	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ REPOLHO) +SOBREMESA: LARANJA	- SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA+ PÃO COM MARGARINA	-ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA +CARNE MOÍDA + SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA	SOPA DE MACARRÃO, CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA) + SOBREMESA: LARANJA								
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/fev	TERÇA 15/fev	QUARTA 16/fev	QUINTA 17/fev	SEXTA 18/fev								
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA + 1 FATIA DE MAMÃO	-MACARRONADA + CARNE EM TIRAS ACEBOLADA+ SALADA DE PEPINO E CENOURA RALADA + SOBREMESA: BANANA	ARROZ COM CENOURA + CARNE EM CUBOS + SOBREMESA: 1 FATIA DE MAMÃO	-ARROZ + FEIJÃO + CARNE EM CUBOS + SALADA CRUA: CENOURA RALADA + SOBREMESA: BANANA	ARROZ + FEIJÃO COM CALDO + OVOS COZIDOS + SOBREMESA: BANANA								
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/fev	TERÇA 22/fev	QUARTA 23/fev	QUINTA 24/fev	SEXTA 25/fev								
HORÁRIO:	-PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM LEGUMES COZIDOS (BATATA E CENOURA) -ARROZ BRANCO	-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA -CACHORRO QUENTE (CENOURA E REPOLHO)	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA REFOGADA + SOBREMESA: LARANJA	-VITAMINA DE BANANA E MAMÃO - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA) + SOBREMESA: LARANJA								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia(Kcal)	CHo(g)	LIP(g)	PTN(g)	Vit.A(mcg)	Vit C(mcg)	Ca(mcg)	Fe(mcg)				
		282 kcal	44,8 g	6,6 g	12,2 g	47 mcg	30,6 mcg	79,3 mcg	1 mcg				

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



FUND / EJA – 20%													MARÇO/2022				
1ª SEMANA		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA			SEXTA						
				01/mar		02/mar		03/mar			04/mar						
HORÁRIO:				FERIADO DE CARNAVAL		QUARTA FEIRA DE CINZAS		- ARROZ COM GALINHA + SOBRMESA: LARANJA			-SALPICÃO DE FRANGO COM FEIJÃO DE CORDA, CENOURA E REPOLHO + ARROZ BRANCO						
2ª SEMANA		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA			SEXTA						
		07/mar		08/mar		09/mar		10/mar			11/mar						
HORÁRIO:		- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA		- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO MAISENA + MELANCIA		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA COZIDA		-BAIÃO DE DOIS (FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA) + OVOS COZIDOS			-VITAMINA DE MAMÃO COM AVEIA + PÃO COM OVOS MEXIDOS						
3ª SEMANA		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA			SEXTA						
		14/mar		15/mar		16/mar		17/mar			18/mar						
HORÁRIO:		-CAFÉ COM LEITE + BISCOITO ROSQUINHA COCO + BANANA		-BAIÃO DE DOIS + CHARQUE		-BAIÃO DE DOIS (FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA) + OVOS COZIDOS		-MINGAU DE ABÓBORA + BANANA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA +PURÊ DE MACAXEIRA						
4ª SEMANA		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA			SEXTA						
		21/ mar		22/ mar		23/mar		24/mar			25/mar						
HORÁRIO:		-SUCO DE POLPA GOIABA + PÃO COM MARGARINA		BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE		-BAIÃO DE DOIS (FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA) + OVOS COZIDOS			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE						
5ª SEMANA		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA			SEXTA						
		28/mar		29/mar		30/mar		31/mar									
HORÁRIO:		-RISOTO DE LEGUMES - SOBREMESA: TANGERINA		-MINGAU DE ABÓBORA -FRUTA: MELANCIA		SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE		MARIA ISABEL + MELANCIA									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)				Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe						
				(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)						
				294,6	45,2	6	15,4	45,1	17,9	21,2	0,93						
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
FUND / EJA – 20%									ABRIL/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA 01/abr	
HORÁRIO:												-ISCA DE FRANGO ACEBOLADO+ARROZ BRANCO +SALADA : ALFACE E TOMATE +SOBREMESA: LARANJA	
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/abr		TERÇA 05/abr			QUARTA 06/abr			QUINTA 07/abr			SEXTA 08/abr	
HORÁRIO:	- SALADA DE PEIXE (C/ BATATA E CENOURA) -ARROZ BRANCO		-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + BISCOITO MAISENA +SOBREMESA: BANANA			- PEIXE REFOGADO COM TOMATE -ARROZ BRANCO -SOBREMESA: LARANJA			-BAIÃO DE DOIS (FAROFINHA RICA (FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE AVEIA E CENOURA RALADA) + OVOS COZIDOS			-FRANGO NA CHAPA -LEGUMES REFOGADOS (REPOLHO E CENOURA) -MACARRÃO FUSILI	
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/abr		TERÇA 12/abr			QUARTA 13/abr			QUINTA 14/abr			SEXTA 15/abr	
HORÁRIO:	- MINGAU DE ABÓBORA -BISCOITO SALGADO		-ARROZ COM CENOURA E FRANGO DESFIADO + SOBREMESA: TANGERINA			- SALADA DE PEIXE (C/ BATATA E CENOURA) -ARROZ BRANCO			-SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI -PÃO COM MARGARINA			FERIADO: PAIXÃO DE CRISTO	
5ª SEMANA	SEGUNDA 18/abr		TERÇA 19/abr			QUARTA 20/abr			QUINTA 21/abr			SEXTA 22/abr	
HORÁRIO:	-CARNE GUISADA COM MACAXEIRA -MACARRÃO ESPAGUETE -SOBREMESA: LARANJA		- ARROZ COM CENOURA E FRANGO DESFIADO -SOBREMESA: TANGERINA			-CAFÉ COM LEITE E CANELA -PÃO COM PATÊ DE CENOURA -SOBREMESA (BANANA)			FERIADO: TIRADENTES			-SUCO DE FRUTA DE POLPA ACEROLA -PÃO COM FRANGO DESFIADO	
6 SEMANA	SEGUNDA 25/abr		TERÇA 26/abr			QUARTA 27/abr			QUINTA 28/abr			SEXTA 29/abr	
HORARIO:	- PEIXE REFOGADO COM MOLHO DE TOMATE -ARROZ COM CENOURA -SOBREMESA: TANGERINA		-FRANGO GUISADO MOLHO COM BATATA DOCE - ARROZ COM COUVE -FEIJÃO COZIDO			-MINGAU DE ABÓBORA -BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER			-CUBINHOS DE FRANGO AO ALHO E ÓLEO +MACARRÃO ESPAGUETE+SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA			-ISCA DE FRANGO ACEBOLADO - ARROZ COM CENOURA -SALADA: COUVE EM TIRAS	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit C (mcg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
			245,6	32,1	4,7	34,9	48,9	20,6	39,7	0,86			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

FUND/EJA – 20%					MAIO/2022
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/mai	TERÇA 03/mai	QUARTA 04/mai	QUINTA 05/mai	SEXTA 06/mai
HORÁRIO:	- SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + BISCOITO SALGADO + SOBREMESA: BANANA	PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM TEMPEROS E C- ENOURA -SALADA DE ALFACE E PEPINO - FRUTA: BANANA	- SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + PÃO COM PATÊ DE CENOURA	- MINGAU DE TAPIOCA + SOBREMESA: BANANA	MARIA ISABEL + SOBREMESA: LARANJA
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/mai	TERÇA 10/mai	QUARTA 11/mai	QUINTA 12/mai	SEXTA 13/mai
HORÁRIO:	PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM TEMPEROS E C- ENOURA -SALADA DE ALFACE E PEPINO - FRUTA: BANANA	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA E LEGUMES (MACAXEIRA+ CENOURA E COUVE) + SOBREMESA: LARANJA	- FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO) -ARROZ BRANCO	-OVOS COZIDOS +ARROZ FEIJÃO + FAROFINHA RICA MANDIOCA, AVEIA E CENOURA RALADA)	- BAIÃO DE DOIS COM OVOS MEXIDOS + SOBREMESA: LARANJA
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/mai	TERÇA 17/mai	QUARTA 18/mai	QUINTA 19/mai	SEXTA 20/mai
HORÁRIO:	- FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO + ARROZ BRANCO	- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABÓBORA + BATATATA DOCE E COUVE) + SOBREMESA: TANGERINA	- FEIJÃO TROPEIRO (CEBOLA, ALHO, COUVE, FARINHA DE MANDIOCA, OVOS E FEIJÃO + ARROZ BRANCO +SOBREMESA: LARANJA	- FRANGO GUIADO + ARROZ + FEIJÃO CARIOCA COM CALDO -FRUTA: BANANA
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/mai	TERÇA 24/mai	QUARTA 25/mai	QUINTA 26/mai	SEXTA 27/mai
HORÁRIO:	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA E LEGUMES (MACAXEIRA+ CENOURA E COUVE) + SOBREMESA: LARANJA	- SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI + CACHORRO QUENTE	- FRANGO GUIADO + MACARRÃO ESPAGUETE + FRUTA: BANANA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE	- FRANGO GUIADO + ARROZ + FEIJÃO CARIOCA COM CALDO
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/mai	TERÇA 31/mai			
	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe				
	(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)				
	261,3	38,3	7,6	10,1	89,8	6,4	14,1	1,3				

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
FUND/EJA– 20%				JUNHO/2022	
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA 01/jun	QUINTA 02/jun	SEXTA 03/jun
HORÁRIO:			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU +ARROZ BRANCO+ SOBREMESA: LARANJA	- VITAMINA DE BANANA E MAMÃO E AVEIA - PÃO COM MARGARINA	- ARROZ COM JAMBÚ + FRANGO DESMIADO COM CENOURA RALADA + SOBREMESA: MELANCIA
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/jun	TERÇA 07/jun	QUARTA 08/jun	QUINTA 09/jun	SEXTA 10/jun
HORÁRIO:	- MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA : BANANA	- CUBOS DE FRANGO AO ALHO,CEBOLA E ÓLEO + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA	- VITAMINA DE BANANA, MAMÃO E AVEIA -BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: LARANJA	- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/jun	TERÇA 14/jun	QUARTA 15/jun	QUINTA 16/jun	SEXTA 17/jun
HORÁRIO:	- CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLAE ÓLEO + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	SALPICÃO DE FRANGO (CENOURA, REPOLHO, FRANGO DESMIADO, FEIJÃO DE CORDA) + ARROZ	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: TANGERINA	FERIADO: CORPUS CHRISTI	- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/jun	TERÇA 21/jun	QUARTA 22/jun	QUINTA 23/jun	SEXTA 24/jun
HORÁRIO:	- MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: MAÇÃ	- ARROZ COM JAMBÚ + FRANGO DESMIADO COM CENOURA RALADA + SOBREMESA: MAÇÃ	- SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO	-VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ + BISCOITO CREAM CRACKER	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO+ SOBREMESA: TANGERINA
	SEGUNDA 27/jun	TERÇA 28/jun	QUARTA 29/jun	QUINTA 30/jun	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5ª SEMANA	-MINGAU DE MILHO BRANCO +SOBREMESA: BANANA	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + ARROZ BRANCO + SOBREMESA: LARANJA			- MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA: MELANCIA			- SALPICÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO -FRUTA: BANANA					
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe				
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)				
		300	50,2	7,2	13,5	28,9	34,5	21,3	1,36				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
FUND/EJA– 20%				AGOSTO/2022	
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/ago	TERÇA 02/ago	QUARTA 03/ago	QUINTA 04/ago	SEXTA 05/ago
HORÁRIO:	-MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + SOBREMESA: TANGERINA	- MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	- CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO+ ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA: TANGERINA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: MELANCIA
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/ago	TERÇA 09/ago	QUARTA 10/ago	QUINTA 11/ago	SEXTA 12/ago
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE	-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREABÁ + CACHORRO QUENTE	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: TANGERINA	-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA COCO + MAMÃO
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/ago	TERÇA 16/ago	QUARTA 17/ago	QUINTA 18/ago	SEXTA 19/ago
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA DE ALFACE + PEPINO E CENOURA + SOBREMESA: LARANJA	- AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	- FRANGO GUISADO COM BATATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA	- AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-VITAMINA DE BANANA E AVEIA - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/ago	TERÇA 23/ago	QUARTA 24/ago	QUINTA 25/ago	SEXTA 26/ago
HORÁRIO:	- FRANGO GUISADO COM BABATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA	-SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA + CACHORRO QUENTE COM CENOURA RALADA E REPOLHO	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: LARANJA	-MINGAU DE AVEIA + FRUTA: BANANA
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5ª SEMANA	29/ago	30/ago	31/ago		
HORÁRIO:	-MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A
	(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)
	299,6	49,9	8,9	7,6	262,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

FUNDE/EJA – 20%				SETEMBRO/2022	
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA 01/set	SEXTA 02/set
HORÁRIO:				-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/set	TERÇA 06/set	QUARTA 07/set	QUINTA 08/set	SEXTA 09/set
HORÁRIO:	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	VITAMINA DE BANANA E MAMÃO E AVEIA + BISCOITO SABOR LEITE	DESFILE: IOGURTE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE	-BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE ABÓBORA
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/set	TERÇA 13/set	QUARTA 14/set	QUINTA 15/set	SEXTA 16/set
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA: BANANA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SOBREMESA: LARANJA	-SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + CACHORRO QUENTE + FRUTA: MAÇÃ	-VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/set	TERÇA 20/set	QUARTA 21/set	QUINTA 22/set	SEXTA 23/set



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUIADINHO COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SOBREMESA: LARANJA			-FRANGO GUISADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/set	TERÇA 27/set			QUARTA 28/set			QUINTA 29/set			SEXTA 30/set		
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE + PÃO COM MARGARINA + MAMÃO (1 FATIA PEQUENA)	VITAMINA DE BANANA + MAMAO + AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO MINI			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO NA CHAPA + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE REPOLHO E COUVE + SOBREMESA: TANGERINA			FRANGO GUISADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe				
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)				
		871	45,2	5	12,1	195,9	22	46,6	4,3				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
FUNDE/EJA– 20%				OUTUBRO/2022	
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/out	TERÇA 04/out	QUARTA 05/out	QUINTA 06/out	SEXTA 07/out
HORÁRIO:	- GALINHADA COM JAMBU + FRUTA: MELANCIA	-CAFÉ COM LEITE E CANELA + PÃO COM MARGARINA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO ROSQUINHA LEITE + MELANCIA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA REFOGADA DE REPOLHO E COUVE	-GALINHADA COM JAMBU + SOBREMESA: LARANJA
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/out	TERÇA 11/out	QUARTA 12/out	QUINTA 13/out	SEXTA 14/out
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-SUCO DE FRUTA SABOR GOIABA + PÃO COM CREME DE FRANGO + SOBREMESA: BANANA	FERIADO: NOSSA SENHORA DE APARECIDA	-SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + SOBREMESA: MELANCIA	-GALINHADA COM JAMBU+ FRUTA: TANGERINA
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/out	TERÇA 18/out	QUARTA 19/out	QUINTA 20/out	SEXTA 21/out
HORÁRIO:	FACULTADO: PÓS ROMARIA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SOBREMESA: LARANJA	-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS + CENOURA RALADA	- SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + SOBREMESA: MELANCIA	- AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/out	TERÇA 25/out	QUARTA 26/out	QUINTA 27/out	SEXTA 28/out
HORÁRIO:	-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SOBREMESA: MELANCIA	-SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI (BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA) SOBREMESA: LARANJA	-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS CENOURA RALADA	-SUCO DE FRUTA TAPEREBA + PÃO COM CREME DE FRANGO	FACULTADO: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	



Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
FUND/EJA– 20%				NOVEMBRO/2022	
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA 01/nov	QUARTA 02/nov	QUINTA 03/nov	SEXTA 04/nov
HORÁRIO:		- SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA	FERIADO: FINADOS	-MACARRÃO FUSILI AO MOLHO + FRANGO DESFIADO + SOBREMESA: BANANA	-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: COUVE + REPOLHO E BATATA DOCE
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/nov	TERÇA 08/Nov	QUARTA 09/nov	QUINTA 10/nov	SEXTA 11/nov
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL +SOBREMESA: ABACAXI	-SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA	-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E COUVE	- SUCO DE ABACAXI COM COUVE + BISCOITO SABOR LEITE	-AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/nov	TERÇA 15/Nov	QUARTA 16/nov	QUINTA 17/nov	SEXTA 18/nov
HORÁRIO:	- AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	-FRANGO NA CHAPA + ARROZ COM JAMBÚ + SOBREMESA: LARANJA	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ	- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO COM COUVE + BISCOITO SABOR CHOCOLATE
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/nov	TERÇA 22/Nov	QUARTA 23/nov	QUINTA 24/nov	SEXTA 25/nov
HORÁRIO:	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ	FRANGO NA CHAPA + ARROZ COM JAMBÚ + SOBREMESA: LARANJA	-FRANGO GUISADO COM BATATA DOCE + ARROZ COM JAMBU + FRUTA: LARANJA	-SUCO DE FRUTA + PÃO COM MARGARINA + FRUTA: MAÇÃ	-FRANGO GUISADO + ARROZ BRANCO+ FEIJÃO CARIOCA COM CALDO + FRUTA: LARANJA
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5ª SEMANA	28/nov	29/nov			30/nov								
HORÁRIO:	- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO COM COUVE + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA + CACHORRO QUENTE (C/REPOLHO E CENOURA)			- SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe				
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)				
		287,6	53,5	5,8	8,4	274,4	48,6	108,4	4,7				
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE												
FUND/EJA– 20%								DEZEMBRO/2022				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA 01/dez		SEXTA 02/dez		
HORÁRIO:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						-SUCO DE POLPA DE FRUTA ABACAXI+ PÃO COM MARGARINA		- FRANGO NA CHAPA+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/dez	TERÇA 06/dez			QUARTA 07/dez			QUINTA 08/dez		SEXTA 09/dez		
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO ALHO, CEBOLA E ÓLEO + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS + CENOURA RALADA + SOBREMESA: TANGERINA	-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA: MAÇÃ			MINGAU DE ARROZ + FRUTA: MAÇÃ			FERIADO: IMACULADA CONCEIÇÃO		-FRANGO NA CHAPA + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS+ CENOURA RALADA + PEPINO + SOBREMESA: TANGERINA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/dez	TERÇA 13,/dez			QUARTA 14/dez			QUINTA 15/dez		SEXTA 16/dez		
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE FRUTA CUPUAÇU + PÃO COM MARGARINA	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO NA CHAPA+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBA + PÃO COM MARGARINA		-MINGAU DE AVEIA + SOBREMESA: MAÇÃ		
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/dez	TERÇA 20/dez			QUARTA 21/dez			QUINTA 22/dez		SEXTA 23/dez		
HORÁRIO:	-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA -CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE -FRUTA: LARANJA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ			-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PÃO COM CREME DE FRANGO		-SUCO DE POLPA DE FRUTA ABACAXI + PIPOCA + FRUTA: BANANA		
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/dez	TERÇA 27/dez			QUARTA 28/dez			QUINTA 29/dez		SEXTA 30/dez		
HORÁRIO:	- VITAMINA DE BANANA + AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			- VITAMINA DE BANANA E AVEIA -BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER			-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA -CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE -FRUTA: LARANJA		- SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBA + PIPOCA + FRUTA: BANANA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia	CHO	LIP	PTN	Vit.A	Vit C	Ca	Fe			
		(Kcal)	(g)	(g)	(g)	(mcg)	(mcg)	(mcg)	(mcg)			
		286	46,4	7,6	5,4	8	8,7	29,3	4,4			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529